

---

## O OBJETO INTENCIONAL ENQUANTO TAL: A EXPRESSÃO E AQUILO QUE É EXPRESSO

Allan Josué Vieira

### **Resumo:**

O objetivo do presente texto é explorar a teoria husserliana da significação exposta nas *Investigações lógicas* e posteriormente modificada nas *Lições sobre a Teoria da Significação* de 1908. A questão central que colocará em andamento as análises aqui apresentadas será a de saber o que é efetivamente expresso, desde a perspectiva fenomenológica oferecida por Husserl, ao utilizarmos uma expressão para nos referirmos a algo. Procuraremos mostrar como determinadas mudanças no pensamento husserliano conduzem à afirmação de que aquilo que é primariamente expresso é o objeto ou a situação objetiva referidos. No entanto, isso se dá de tal modo que a distinção entre significação e referente não se torna inócua. O objeto expresso o será enquanto objeto significado; ou, mais amplamente, como objeto intencional *enquanto tal, enquanto visado*. Essa ideia constituirá, então, um sentido pregnante de significação, que não se deixará reduzir à mera intenção contida no ato de consciência que visa uma objetividade. As especificidades de uma abordagem estritamente fenomenológica, no sentido husserliano, demarcarão um modo próprio de se abordar o fenômeno da significação e as questões a ele vinculadas.

**Palavras-chave:** Significação, Expressão, Objeto intencional, Fenomenologia, Husserl

### **Abstract:**

The aim of the present text is to explore the Husserlian theory of meaning presented in *Logical Investigations* and later modified in *Lectures on the Theory of Meaning* of 1908. The central question that will move the analysis presented here will be to know what is effectively expressed, from the phenomenological perspective offered by Husserl, when we use an expression to refer to something. We will try to show how certain changes in Husserlian thought lead to the assertion that what is primarily expressed is the object or objective situation referred to. However, this occurs in such a way that the distinction between meaning and referent does not become innocuous. The expressed object will be that as object meant; or, more broadly, as an intentional object *as such, as meant*. This idea will then be a strong sense of meaning, which will not be reduced to the mere intention contained in the act of consciousness that means an objectivity. The specificities of a strictly phenomenological approach, in the Husserlian sense, will demarcate a proper way of approaching the phenomena of meaning and the issues related to it.

**Keywords:** *Meaning, Expression, Intentional object, Phenomenology. Husserl*

## 1. Introdução

Uma questão bastante simples servirá como norte deste estudo: o que, afinal, expressamos ao fazer uso de uma expressão (um nome, uma sentença)? A resposta mais à mão reza: seu sentido, sua significação. Ou expressaríamos, antes, aquilo ao qual estamos nos referindo? Mas, isso não seria obliterar a fronteira tradicional, elaborada por Frege e, a partir daí, tornada quase canônica, entre sentido (*Sinn*) e referência (*Bedeutung*)? Assim, é a partir daquela pergunta que pretendemos abordar a teoria da significação apresentada por Edmund Husserl na primeira de suas *Investigações lógicas*<sup>1</sup> e, posteriormente, nas *Lições sobre a Teoria da Significação*<sup>2</sup> de 1908. Pretendemos explorar o modo como esta teoria sofre certas modificações que acompanham o desenvolvimento do pensamento husserliano em sua tentativa de lidar com problemas de ordem epistemológica. Pensa-se que é no curso destas mudanças que a questão sugerida acima encontra uma resposta mais precisa, apontando para a perspectiva de que, ao fim, aquilo que exprimimos por uma expressão é, primariamente, uma concepção de significação que remete para algo de objetivo, para aquilo que está ‘diante’ do sujeito que se expressa, mas que nem por isso se deixa identificar com o objeto referido.

Obviamente, esta conclusão necessita, para sua compreensão, que se atente para o caráter bastante particular do que uma abordagem fenomenológica do significar envolve. Especialmente, deve se considerar as peculiaridades do fenômeno do significar e o modo próprio em que, ao fazermos uso de expressões para nos referirmos a objetos, estes nos ‘aparecem’, são ‘postos à vista’. A fim de trazer à evidência estas relações, tentaremos conjugar as transformações da ‘fenomenologia das significações’ de Husserl com outras mudanças ocorridas em sua filosofia, especialmente no período compreendido entre a publicação das *Investigações*, em 1900-1901, e as já citadas *Lições* de 1908.

## 2. Apresentação do tema de estudo

<sup>1</sup> As *Investigações lógicas* (*Logische Untersuchungen*) serão abreviadas como *LU*, seguidas do número da Investigação.

<sup>2</sup> Nas referências às *Lições...* (*Vorlesungen über Bedeutungslehre*), utilizaremos a abreviação *VBL*.

Gostaríamos de iniciar por uma passagem notável, se não mesmo inesperada, contida na *LU I*. Ao explicitar qual a relação entre uma expressão (*Ausdruck*) e aquilo que é expresso (*ausgedrückt*) por seu intermédio, Husserl nos diz que:

Não se deverá dizer propriamente (se bem que isso aconteça frequentemente) que *a expressão expressa a sua significação* (a intenção). Mais apropriada é, aqui, a outra maneira de falar da expressão, maneira esta segundo a qual o ato *que preenche* [a significação] aparece como aquilo que é *expresso* por meio da *expressão completa*; como quando, por exemplo, se diz de uma asserção que ela dá expressão a uma percepção ou a uma imaginação (HUSSERL, 2012a, p. 33, grifo do autor).

Embora uma série de sutis distinções precise ser levada a termo para que se compreenda plenamente a afirmação (aparentemente paradoxal<sup>3</sup>) de Husserl – e tentaremos realizá-las a seguir –, já se pode adiantar o que o filósofo pretende assinalar com esta estranha asserção: não é propriamente a sua significação que uma expressão expressa, mas aquilo ao qual ela se refere (intencionalmente<sup>4</sup>). Ao menos, tal é a interpretação de Sokolowski (2002), que adotaremos como ponto de partida. Segundo este intérprete, o que Husserl está afirmando é que uma expressão não exprime sua significação, mas seu correlato objetivo, isto é, um estado-de-coisas (*state of affairs*), “uma parte do mundo” (SOKOLOWSKI, 2002, p. 175, tradução nossa), o conteúdo que uma percepção poderia nos dar – e seria este mesmo conteúdo a ser expresso, ainda que na ausência daquilo que é visado (SOKOLOWSKI, 2002, p. 173-6). Com efeito, Husserl aponta na *LU I* que o conteúdo de um ato perceptivo, chamado de “sentido

<sup>3</sup> Dissemos ‘paradoxal’: se levarmos em conta, por exemplo, a bem conhecida afirmação de Frege em *Über Sinn und Bedeutung*: “Um nome próprio (palavra, sinal combinação de sinais, expressão) expressa seu sentido e designa ou refere-se à sua referência. Por meio de um sinal expressamos seu sentido e designamos sua referência” (FREGE, 2009, p. 136).

<sup>4</sup> Mais precisamente, o que se dirige a um objeto, nesse contexto, são atos intencionais da consciência, que Husserl chama de “atos que conferem a significação” (2012a, p. 32). É importante notar, então, algo que Mohanty (1976, p. XVI-XVII) destaca: se, por exemplo, em Frege, o sentido (*Sinn*) é algo próprio aos signos, para Husserl as significações (*Bedeutungen*) são significações de *atos expressivos* – seu ponto de vista é primordialmente fenomenológico (Husserl utiliza *Sinn* e *Bedeutung* como sinônimos – cf. HUSSERL, 2012a, p. 43). Estes atos estão essencialmente conectados às vivências expressivas, fazendo com que a expressão possua uma significação e, a partir daí, dirija-se a um dado objeto. De outro modo, as expressões, enquanto meros complexos acústicos ou visuais, seriam simples fenômenos físicos, desprovidos de qualquer sentido. Cf. HUSSERL, 2012a, p. 32-3, p. 34-5.

preenchedor”, seria “o sentido expresso por meio da expressão” (HUSSERL, 2012a, p. 42). Assim, temos que aquilo que uma expressão exprime não é, em sentido estrito, sua significação, mas um correlato do lado objetivo.

Entretanto, para que se possa compreender melhor o que isso tudo quer dizer é preciso esclarecer algumas finas distinções elaboradas por Husserl nas *LU*. Dizer que aquilo que é expresso é o correlato de um ato intencional não é fazer coincidir significação e objeto, algo negado por Husserl?<sup>5</sup> Ainda: ao apontar que expressamos o conteúdo de uma percepção, Husserl está dizendo que exprimimos pura e simplesmente o objeto visado? Estas são apenas algumas das questões que surgirão em nosso itinerário. Esperamos poder mostrar que embora haja uma tendência que poderíamos chamar de ‘objetiva’ (ou ‘objetual’) na teoria da significação exposta na obra que marca o surgimento da fenomenologia – concordantemente, então, com o que foi indicado acima –, existem certas nuances, decorrentes de opções metodológicas assumidas por Husserl nas *LU*, que tornam ambíguo afirmar que, ao utilizarmos expressões para nos referirmos a certas coisas, expressamos ‘uma parte do mundo’ ou o correlato objetivo de um ato expressivo/significativo.

### **3. Algumas ‘distinções essenciais’ sobre a teoria da significação das *Investigações Lógicas***

Falou-se acima a respeito de ‘conteúdos’ expressos (por exemplo, numa asserção, num julgar). É relevante, no contexto das discussões subsequentes, delimitar o que Husserl entende por ‘conteúdo’, especificamente, o que se pode tomar como conteúdo legitimamente fenomenológico nas *LU*<sup>6</sup>. De início, separa-se o conteúdo *real*

<sup>5</sup> Cf. *LU I*, § 12.

<sup>6</sup> Daremos preferência ao texto da primeira edição, de 1901. Isso porque quando da segunda edição da obra, em 1913 (mesmo ano da publicação de *Ideias para uma Fenomenologia pura*), uma série de mudanças tentou promover uma leitura anacrônica das *LU*, fazendo-as passar por um conjunto de análises de essência, libertas de toda posição empírica (LAVIGNE, 2005, p. 196; GONZÁLEZ PORTA, 2013, p. 62). Exemplos podem ser encontrados em passagens da introdução às *LU*, assim como na *LU V* (cf. HUSSERL, 2012a, p. 2, p. 6, p. 8, p. 16, p. 317-8, p. 342). Mas, o mais importante é o fato de que no texto da primeira edição fica mais clara a limitação dos conteúdos acessíveis às análises fenomenológicas àquilo que é realmente (*reell*) incluso na consciência (cf. HUSSERL, 2012a, p. 341, nota 140).

(*reell*) ou *fenomenológico* e o conteúdo *intencional*<sup>7</sup> de um ato de consciência. O conteúdo real de uma vivência é aquilo que é efetivamente *vivido* pelo sujeito, e corresponde, então, às sensações, à matéria e à qualidade do ato<sup>8</sup>. O conteúdo intencional compreende o objeto intencional, a matéria e a qualidade intencionais (tomadas *in specie*, como unidades ideais, e não como momentos reais dos atos), e a essência intencional do ato (também *in specie*)<sup>9</sup>. O objeto intencional, por sua vez, precisa ser compreendido sob duas perspectivas: “o *objeto, tal como é intencionado* [*der Gegenstand, so wie er intendiert ist*], e pura e simplesmente o *objeto, que é intencionado* [*und schlechthin der Gegenstand, welcher intendiert ist*]” (HUSSERL, 2012a, p. 344, grifo do autor). Isso quer dizer que há uma diferença entre o objeto de acordo com as determinações sob as quais ele é visado e o próprio objeto que é aí visado.

A apresentação do conceito de matéria do ato tornará estas diferenciações mais claras. Mas, antes, gostaríamos de chamar a atenção para uma particularidade metodológica da fenomenologia nascente nas *LU*: a chamada “redução à imanência real [*reell*] da vivência” (HUSSERL, 2012a, p. 343, nota 160). Esta redução instaura uma restrição aos conteúdos reais assinalados acima, resultando que estes constituem o conteúdo considerado legitimamente fenomenológico, ao menos de forma explícita. Isto é, tratam-se dos momentos intrínsecos ao ato, os únicos efetivamente captados por uma ‘percepção interna’, o que implica que são os únicos dados vividos de maneira *adequada*<sup>10</sup>. A consequência dessa delimitação do campo das análises fenomenológicas, como bem observa Lavigne (2005, p. 113), é que não só o objeto efetivo, transcendente ao ato, é excluído do domínio fenomenológico, mas também o próprio objeto *tal como*

<sup>7</sup> Ressalta-se que, na *LU I*, ‘intencional’, no contexto dos atos expressivos ou signitivos, não diz respeito necessariamente ao objeto intencionado, mas também à significação enquanto unidade ideal idêntica; ou seja, ao que Husserl chama de conteúdo objetivo das vivências intencionais, seu teor lógico, intencional ou ideal (HUSSERL, 2012a, p. 42, p. 81). Há, portanto, uma equivocidade do termo, que diz respeito a todas as classes de vivências intencionais: tanto pode designar o correlato objetivo/objetual do ato, quanto seu teor objetivo em sentido ideal, idêntico, não redutível às vivências particulares de cada indivíduo.

<sup>8</sup> Cf. *LU V*, §§ 2-3, 14, 16, 20.

<sup>9</sup> Cf. *LU V*, § 16.

<sup>10</sup> Essa ‘percepção interna’ não é um ato que torna os conteúdos vividos objetos de uma intenção. O conceito husserliano se refere ao próprio vivenciar os conteúdos reais; é o *vivê-los* na própria efetivação do ato intencional. É nesse sentido que eles são conscientes, ‘percebidos’, dados de forma

*visado*. Se considerarmos a questão sob a luz daquilo que ficará conhecido, a partir do primeiro volume de *Ideias para uma Fenomenologia pura*<sup>11</sup>, como a correlação noese-noema, a orientação das *LU* se pretende exclusivamente noética; Husserl nem mesmo dispõe ainda do conceito de correlato noemático do ato intencional. Ora, esse modo de proceder é concordante com a exigência que Husserl traça como fundamental a qualquer projeto de uma teoria do conhecimento (cujas linhas mestras ele pretende estabelecer nas *LU*), a saber, o “princípio da ausência de pressupostos” (HUSSERL, 2012a, p. 17), a não aceitação de dados que não possam encontrar justificação em evidência fenomenológica adequada (e, como vimos, isso equivale, nas *LU*, aos dados reais (*reell*) da consciência). A questão sobre a existência de um mundo ‘em si’, transcendente, é um problema metafísico, e não competiria, portanto, a uma descrição das vivências cognitivas (HUSSERL, 2012a, p. 18-20). Estas particularidades da abordagem das *LU* serão importantes nos momentos posteriores de nossa discussão. Por ora, sigamos com a delimitação dos conteúdos tomados como fenomenológicos nessa obra.

Chegamos agora, àquele que é o conceito chave para se entender o que Husserl compreende como sendo a significação de um ato signitivo, isto é, que visa uma dada objetividade por meio de uma expressão, a saber, a noção de *matéria intencional*. A matéria, juntamente com a qualidade, forma a essência intencional do ato. São elementos reais (*reellen*) da vivência intencional. Enquanto a qualidade determina o caráter posicional do ato, seu momento de *belief*<sup>12</sup> (se é uma mera representação, ou um juízo que põe sua objetividade como existente etc.), a matéria estabelece o modo específico da visada do objeto, isto é, *como* a objetividade é apreendida, o ‘como-o-quê’ (*‘als was’*)<sup>13</sup> o objeto é intencionado. Trata-se, obviamente, de um traço descritivo de toda vivência intencional<sup>14</sup>. Aplicado ao caso dos atos signitivos, *a matéria constitui a significação do ato*, que não é nada mais que a intenção voltada ao objeto<sup>15</sup>. Por

adequada, portanto, livre de toda dúvida. Sobre este ponto, adotamos a interpretação de Zahavi (2002). Cf. Husserl, 2012a, p. 62, p. 136, p. 303-4, p. 327, p. 330-1.

<sup>11</sup> *Ideias*... será referida no que segue como *Ideen*, seguida do número do volume.

<sup>12</sup> Cf. *LU V*, §§ 20, 38.

<sup>13</sup> Cf. Husserl, 1984, p. 569, p. 590, p. 622.

<sup>14</sup> Cf. *LU V*, § 20.

<sup>15</sup> Cf. *LU I*, § 11; *LU VI*, § 14a.

exemplo, no caso de uma representação nominal<sup>16</sup> (ou ato nominal), pode-se visar ao mesmo objeto uno por meio da expressão ‘o vencedor de Iena’ ou de ‘o vencido de Waterloo’<sup>17</sup> – a referência objetiva permanece a mesma, mas não a determinação segundo a qual ela é apreendida. Os dois elementos – matéria e qualidade –, tomados em conjunto como essência intencional, não se reduzem a momentos reais dos atos, configurando, antes, uma unidade ideal: a essência intencional *in specie*, idealmente idêntica. A isso corresponde, nos atos expressivos, a essência significativa<sup>18</sup>.

É importante notar que aquilo que é expresso enquanto significação de uma expressão não é o ato psíquico daquele que se expressa, tampouco, propriamente falando, um momento imanente da vivência; antes, trata-se de “algo objetivo e ideal” (HUSSERL, 2012a, p. 38). O que significa essa objetividade e idealidade das significações? Segundo Husserl, não estamos diante de nenhuma hipótese metafísica, pois as significações, enquanto unidades ideais idênticas (ou, como o filósofo costuma dizer, *in specie*), não estão em parte nenhuma do mundo, nem em algum “lugar celeste” (HUSSERL, 2012a, p. 84). De acordo com Husserl, as significações enquanto “objetos gerais” (HUSSERL, 2012a, p. 84), unidades específicas ideais, podem ser dadas em evidência fenomenológica: em diferentes atos signitivos, podemos ‘ver’ intelectualmente que se trata de uma mesma significação – ou seja, a significação *in specie* é alcançável por uma reflexão que, comparando múltiplos atos, pode apreender uma identidade no conteúdo exprimido<sup>19</sup>. A “ideação intelectual” ou “abstração ideadora” é um modo de consciência particular que, como tal, possui seu objeto específico: um universal, a unidade ideal idêntica (HUSSERL, 2012a, p. 123-4, p. 357). O tribunal último para a legitimação fenomenológica do estatuto ideal das significações é, então, como bem observa Mohanty (1976, p. 28), “o modo da consciência [*die Bewußtseinsweise*] [...] o modo da intenção [*die Weise der Intention*]” (HUSSERL,

<sup>16</sup> Em primeiro lugar, ‘*Vorstellung*’, em Husserl, não quer dizer uma espécie de substituto ou imagem do objeto contida como elemento *reell* da consciência. Significa um ato objetivante, isto é, todo ato que se dirige objetivamente a algo (cf. *LU V*, §§ 37-43). Uma representação nominal deve ser expressa por um nome, que não é um simples substantivo, mas deve ser uma palavra (ou um complexo de palavras) capaz de exprimir um ato completo por si mesmo e que possa desempenhar o papel de sujeito em uma asserção (HUSSERL, 2012a, p. 400-1). Um nome, portanto, pode ser tanto um nome próprio (‘Napoleão’), quanto uma descrição definida (‘O vencedor de Iena’).

<sup>17</sup> O exemplo é de Husserl. Cf. *LU I*, § 12.

<sup>18</sup> Cf. *LU V*, § 21.

<sup>19</sup> Cf. *LU I*, §§ 31, 34.



2012a, p. 157). Estamos, aqui, diante do famoso ‘platonismo’ de Husserl, que afirma a idealidade do domínio das significações como forma de superar sua psicologização e assegurar sua objetividade – consequentemente, também da esfera da lógica, já que esta deve ser a “ciência das significações enquanto tais, das suas espécies e diferenças essenciais, tanto como das leis puras (portanto, ideais) que nelas se fundam” (HUSSERL, 2012a, p. 77)<sup>20</sup>.

Há ainda outra distinção relevante para as nossas discussões: a diferença entre intenção de significação e preenchimento de significação<sup>21</sup>; consequentemente, entre o “sentido intentante” (*intendierender Sinn*) ou “significação pura e simples” (*Sinn, Bedeutung schlechthin*) e o “sentido preenchedor” (*erfüllender Sinn*) (HUSSERL, 2012a, p. 43, grifo nosso). Um ato signitivo pode se referir a seu objeto na presença deste, mas também em sua ausência. Isto quer dizer que no primeiro caso a intenção (a significação) está preenchida, o objeto está dado intuitivamente tal como é intencionado, enquanto na segunda possibilidade a intenção permanece vazia, a referência objetiva não se completa<sup>22</sup>. Consoante ao que se passa com a intenção enquanto matéria de um ato signitivo, que pode ser apreendida *in specie*, este também é o caso com a significação de um ato intuitivo, com o ‘como-o-quê’ a objetividade se apresenta intuitivamente:

Tal como a captação ideal da essência intencional do ato que *confere* a significação nos fornece a *significação intentante* enquanto ideia, assim a captação ideal da essência correlativa do ato que *preenche* a significação nos fornece precisamente a *significação preenchedora*, igualmente enquanto ideia (HUSSERL, 2012a, p. 42, grifo do autor).

Duas questões nos parecem importantes nesse contexto: (1) a significação intuitiva, então, coincide com o objeto, fazendo colapsar a tradicional distinção entre

<sup>20</sup> A respeito das implicações ontológicas desse ‘platonismo’, Mohanty (1976, p. 74-5) assinala que Husserl não está pressupondo entidades ideais, mas se mantendo no domínio do que é dado, evidenciado fenomenologicamente. No entanto, é inegável que em certos momentos há matizes de caráter ontológico que parecem reluzir com maior intensidade nas afirmações de Husserl, como nos *Prolegômenos à Lógica pura*, em que é afirmada a idealidade da verdade, como juízos cuja validade não depende de alguém que os pense; a verdade como ideia “é uma unidade de validade no domínio intemporal das ideias” (HUSSERL, 2005, p. 143). Obviamente, não nos deteremos em tais discussões.

<sup>21</sup> Cf. *LU I*, § 9.

<sup>22</sup> Cf. *LU I*, §§ 9, 14; *LU VI*, §§ 6-8.



sentido e referência? (2) a significação intencional é algo distinto da significação preenchedora? Em relação à primeira pergunta, a resposta é não: assim como Husserl alerta que a significação de uma vivência expressiva não deve ser confundida com o objeto visado<sup>23</sup>, da mesma maneira pelo lado do ato que apresenta intuitivamente a objetividade intencionada – “Devemos, digo eu, distinguir de novo, nos atos preenchedores, entre o *conteúdo* – isto é, o significativo, por assim dizer, da percepção (categorialmente formada) –, e o *objeto* percebido” (HUSSERL, 2012a, p. 42, grifo do autor). A significação intuitiva, que determina o objeto como dado de tal-e-tal-modo, distingue-se, portanto, do próprio objeto ‘puro e simples’ (*schlechthin*). A resposta à segunda questão proposta é dada, talvez em sua forma mais clara, pela *LU VI*: “Os atos signitivos envolvem *a mesma intenção* que os intuitivos, sem terem a plenitude [*Fülle*] desses últimos” (HUSSERL, 1985, p. 154, grifo nosso, tradução modificada). Trata-se, assim, de uma mesma significação, considerada como idêntica, *in specie* – por um lado, preenchida pela doação intuitiva da própria objetividade; por outro, como uma intenção encerrada sobre si mesma, vazia<sup>24</sup>.

Agora, chegamos ao ponto em que se tornará mais claro o discurso acerca do que uma expressão expressa. Husserl divide o conteúdo que se diz ‘expresso’ em dois sentidos: o *subjetivo*, que diz respeito à relação entre os atos expressivo, signitivo e intuitivo<sup>25</sup>, e o *objetivo*, em que três coisas se dizem equivocadamente expressas: a significação pura e simples, o sentido preenchedor e a objetividade visada<sup>26</sup>. Ora, aqui podemos questionar se nas *LU* é realmente o caso que Husserl esteja afirmando que aquilo que é expresso através de uma expressão é ‘uma parte do mundo’ enquanto conteúdo do ato intuitivo. Destacamos diversos sentidos em que se fala de conteúdo dos atos intencionais, e é preciso reconhecer que o que é expresso, segundo o que Husserl aponta na *LU I*, não é o próprio objeto enquanto visado (que deve ser distinguido do objeto ‘puro e simples’), mas *a significação ideal* enquanto correlata da matéria de um ato intuitivo; que, como se viu logo acima, é a mesma intenção do ato signitivo: é o mesmo ‘como-o-quê’ da visada intencional, seja o objeto dado intuitivamente, seja

<sup>23</sup> Cf. *LU I*, § 12.

<sup>24</sup> Cf. *LU I*, § 9.

<sup>25</sup> Cf. *LU I*, §§ 9-10.

<sup>26</sup> Cf. *LU I*, §§ 11-14.

somente intencionado de forma vazia. Nesse sentido, na *LU VI*, além de afirmar essa identidade, Husserl parece contradizer o que assinala na *LU I*, pois ele indica que os atos signitivos (vazios) expressam a sua intenção (HUSSERL, 1985, p. 154). A nosso ver, estas aparentes contradições refletem uma tendência presente na teoria da significação das *LU*, mas que não pode, dada a orientação metodológica das análises traçadas nesta obra, realizar-se e se tornar plenamente clara. Voltaremos a esta afirmação num instante. Antes, tentemos clarificar alguns pontos que nos parecem ambíguos até aqui.

(1) Quando Husserl fala que o ato intuitivo é aquilo que é exprimido por uma expressão, ele está falando no sentido da *manifestação (Kundgabe)* das vivências psíquicas. Isto é, num contexto comunicativo, as expressões também funcionam como *índices* de que aquele que se expressa a um ouvinte tem certas vivências por meio das quais pretende comunicar algo<sup>27</sup>. O uso de ‘expressar’, aqui, é ambíguo, não dizendo respeito, portanto, à significação expressa, pois a afirmação de Husserl remete ao polo subjetivo, ou seja, aos atos envolvidos no uso de expressões<sup>28</sup>. Não se está, ainda, afirmando nada a respeito dos conteúdos (significação, intenção) expressos. Logo, não há contradição entre o que é afirmado sob esta perspectiva e a observação de que um ato signitivo vazio expressa sua intenção – trata-se de dois sentidos a respeito daquilo que é expresso.

(2) Além de situar esta afirmação no contexto da discussão sobre a ambiguidade ao se falar sobre o que é expresso, também é preciso salientar que Husserl está se referindo especificamente a juízos em que há um preenchimento intuitivo (seja perceptivo ou meramente imaginário) concomitante ao ato expressivo. Nesse sentido, o ato intuitivo é *manifestado* pela expressão que funciona como índice desta vivência<sup>29</sup>.

(3) Passando ao polo objetivo, relativo aos conteúdos expressos, Husserl também dá preferência aos casos em que há o preenchimento intuitivo da intenção

<sup>27</sup> Husserl diferencia os signos como índices (*Anzeichen*) dos signos como expressões (*Ausdruck*). O índice, enquanto signo, remete a outra coisa diferente de si, mas por um simples processo de associação, e não devido a um conteúdo significativo/intelectivo. Assim, as expressões também funcionam como índices das vivências expressivas/intuitivas daquele que fala, e o “modo habitual de falar autoriza que designemos também as vivências manifestadas como *expressas*” (HUSSERL, 2012a, p. 29, grifo do autor). Cf. *LU I*, §§ 1-4.

<sup>28</sup> Cf. *LU I*, §§ 7, 9; *LU VI*, § 67.

<sup>29</sup> Cf. *LU I*, § 9.

signitiva<sup>30</sup>. Mas, de qualquer modo, a intenção (significação) é a mesma – e é esse conteúdo, em sentido objetivo (como significação *in specie*), que é dito expresso.

Após estas explicações, retornamos, por fim, ao ponto de partida de nossas discussões? Pois o sentido pretendido de ‘ser expresso’, se pensarmos que a significação *in specie* de um ato intuitivo é expressa no uso de uma expressão, parece, de todo modo, dizer respeito ao correlato objetual do ato signitivo. Ainda se pode dizer que uma expressão expressa ‘uma parte do mundo’? Acreditamos que, aqui, é preciso atentar para detalhes importantes. Pois uma coisa é tomar o próprio objeto ‘visado enquanto tal’ como aquilo que é expresso como significação do ato – e, se bem compreendemos a leitura de Sokolowski, é disso que se trata; bem outra é identificar esse algo expresso como a intenção com que um ato se dirige ao objeto. Logo, dizer que uma expressão expressa o correlato ideal da matéria de um ato intuitivo (que, afinal, é a mesma do ato signitivo) é assumir que *se expressa uma intenção* (pois o ato intuitivo também é visar um objeto), *e não seu correlato objetual* (o objeto visado enquanto tal). Essa maneira de encarar as coisas encontra apoio no que Husserl assinala na *LU V*: aí, o objeto intencional, o objeto “tal como é [...] intencionado” (*so wie er [...] intendiert ist*) (HUSSERL, 2012a, p. 365), é definido como “a intenção, o ‘visar’ um objeto com estas propriedades”, independentemente de existir algo correspondente. Ou seja, falar de modo legitimamente fenomenológico a respeito do objeto tal como visado só pode querer dizer que há uma intenção determinada voltada para algo que é transcendente – mas essa transcendência é, segundo o termo empregado por Lavigne (2005, p. 133), meramente *funcional*, determinada pelo fato de que o objeto não é algo de vivido no mesmo sentido em que o são os dados reais (*reellen*) da vivência (os únicos dados efetivamente fenomenológicos das análises das *LU*). Portanto, falando de modo estrito, o objeto tal como visado (de acordo com o sentido aqui assinalado<sup>31</sup>) não pode corresponder tão facilmente a um objeto ou estado-de-coisas no mundo, apreendido de acordo com a matéria intencional – ou, por outras palavras, não é isso que constitui o conteúdo de um ato perceptivo que deveria ser expresso num ato signitivo.

Entretanto, estas observações não significam que não concordemos com a leitura

<sup>30</sup> Cf. *LU I*, § 14.

segundo a qual o correlato objetual de um ato expressivo seria aquilo que primariamente é expresso numa asserção – e, mais especificamente, como sua significação. Antes, gostaríamos de assinalar algumas passagens das *LU* que parecem sugerir esse caminho, que, a nosso ver, anunciam aquilo que será chamado de *significação ôntica* nas *VBL* e, de modo mais abrangente, de *sentido noemático* em *Ideen I*.

A este respeito, o prefácio à segunda edição das *LU* não deixa dúvida. Aí, Husserl assinala como uma deficiência da *LU I* o fato de que “o conceito noético de significação é unilateralmente acentuado, ao passo que, em muitas passagens importantes, é tomado em consideração preferencialmente o conceito noemático de significação” (HUSSERL, 2005, p. 24). Com efeito, Husserl fala a respeito do “*próprio objeto*, e decerto como o de tal e tal modo visado” (HUSSERL, 2012a, p. 41, grifo do autor) como correlato da significação preechedora (intuitiva) – e o indica como algo que também pode ser dito como expresso. Ou seja, já há a remissão ao correlato objetual da visada intuitiva como algo que é expresso, por exemplo, num juízo.

Mas, conforme Husserl destaca na mesma passagem deste prefácio, é nas investigações finais da obra que a noção da diferença e do paralelismo noético-noemático “já irrompia em muitas formulações isoladas” (HUSSERL, 2005, p. 24). De fato, em diversos momentos da *LU VI* tem-se a impressão de que não há qualquer receio em apelar para o objeto transcendente tal como intencionado. No § 4, Husserl fala da expressão de uma percepção que, pelo seu lado objetivo, expressa “o percebido como tal” (*Wahrgenommenen als solchen*) (HUSSERL, 1985, p. 19). No § 8, ao tratar da síntese de preenchimento entre atos signitivos e intuitivos, Husserl assinala que se pode considerar a questão a partir de dois pontos de vista: por um lado, os atos intencionais que se vinculam; por outro, o próprio objeto visado (que, no preenchimento da significação, seria *conhecido*) (HUSSERL, 1985, p. 30). E, por fim, no § 67, lê-se: “Ao proferir um enunciado, penso *nas coisas*; penso que *as coisas* se comportam de uma certa maneira: *isto é o que exprimo* e eventualmente conheço” (HUSSERL, 1985, p. 154, grifo nosso). O que se deve perceber, aqui, é que a direção noemática da relação de significação é acentuada – o que é expresso é um ‘comportamento’ *das próprias coisas*,

<sup>31</sup> Isto é, o objeto intencional é definido de modo puramente noético, tal como observa Lavigne (2005, p. 132, nota 3), e não noemático. Isso quer dizer que o objeto tal como visado diz respeito a um visar, a uma intenção, e não a seu correlato; estamos falando do ‘pensar’, e não do ‘pensado’.

ou seja, o ‘como-o-quê’ elas são determinadas intencional e significativamente.

A fim de clarificar o que se vem discutindo, é preciso não esquecer que a ‘semântica’ husserliana está sob os auspícios de um projeto mais amplo, qual seja, a elaboração das bases de uma teoria fenomenológica do conhecimento<sup>32</sup>. É no âmbito desta pretensão que radicam as maiores dificuldades das análises da *LU*; e será sob a pressão de exigências de ordem epistemológica e das respostas que Husserl procurará lhes oferecer que sua teoria da significação será modificada e enriquecida no período posterior, especialmente nas *Bedeutungslehre* de 1908.

#### 4. Teoria do conhecimento e imanência fenomenológica

Falou-se, acima, a respeito da orientação epistemológica na qual as *LU* culminam – afinal, não é à toa que a Sexta Investigação traz o subtítulo ‘*Elementos de uma elucidação fenomenológica do conhecimento*’. No que concerne às nossas discussões, o que se faz necessário compreender é que a ‘semântica’ husserliana está inserida num projeto com preocupações primordialmente epistemológicas. É preciso lembrar que, para Husserl, significações dizem respeito a atos intencionais que visam uma objetividade, e não a signos – estes somente significam porque são ‘animados de sentido’ por um ato significativo. E a própria estrutura teleológica das vivências intencionais demanda que elas tendam ao seu preenchimento, à realização de sua referência objetiva<sup>33</sup>. Logo, a relação entre significação intentante e significação preenchedora nos dá uma pista daquilo que Husserl parece já sugerir nas *LU*, embora ainda sem dispor do conceito de noema e de sentido noemático – a saber, o que nós gostaríamos de chamar de perspectiva *objetual* a respeito da significação: esta não pode ser compreendida à parte da relação a uma objetividade visada, o que faz com que o polo

<sup>32</sup> Isto é, a teoria da significação de Husserl não coincide com a tendência que Cobb-Stevens (1990, p. 32, tradução nossa) identifica como uma “semântica sem epistemologia” (*semantics without epistemology*). O autor indica sob este título as filosofias analíticas do século XX que, a partir da influência de Frege, procuraram desligar a semântica do sentido e da referência de qualquer ‘contaminação’ por questões epistemológicas, especialmente aquelas ocasionadas por uma epistemologia vinculada a uma concepção verificacionista/correspondencial das condições de verdade. Cf. Cobb-Stevens, 1990, cap. 1 e 2.

<sup>33</sup> Cf. *Lógica formal e transcendental*, § 60.

objetivo desta relação – o correlato do ato da consciência – determine um conceito primário de significação, algo que só ficará claro nas *VBL* de 1908.

Mas, afinal, quais as dificuldades enfrentadas por uma teoria do conhecimento estritamente fenomenológica? Pois, pensa-se, são estas dificuldades que parecem gerar uma tensão que se reflete naquilo que viemos expondo a respeito da teoria husserliana da significação. O ponto central, aqui, aparenta ser a restrição aos conteúdos realmente imanentes à consciência, o que deixa o objeto ‘puro e simples’ (efetivo), bem como o ‘visado enquanto tal’, fora da jurisdição do fenomenólogo. Isso faz com que o modo de lidar com a questão sobre o conhecimento efetivo dos objetos visados tenha de se resolver somente no plano da imanência real das vivências intencionais: mesmo quando a referência objetiva se realiza (ou seja, um ato signitivo é preenchido por um ato intuitivo), o que se tem é uma vinculação entre os atos e seus conteúdos – há um recobrimento das essências intencionais dos atos, com o acréscimo de um conteúdo sensível pelo lado da vivência que dá o preenchimento à visada<sup>34</sup>. No entanto, como destaca Bernet (1988, p. 39), o resultado é uma concordância entre atos subjetivos (consequentemente, entre seus elementos tomados *in specie*), o que nos deixa com um tipo de coerência da vida intencional. Disso se segue, de acordo com o que afirma Lavigne (2005, p. 142), que a pretensão das *LU* em explicitar como um ato de consciência seria capaz de conhecimento efetivo, isto é, de alcançar de fato seu objeto, estava, desde o princípio, destinada ao fracasso, pois o objeto jamais é alcançado pela intencionalidade.

Ora, qual a motivação para esta limitação aos conteúdos realmente imanentes às vivências? Ainda segundo Lavigne (2005, p. 120, p. 125, p. 143), a questão chave é a compreensão husserliana do vivido intencional como um fato psicológico – as vivências são algo de real; seus conteúdos são descritivo-psíquicos, empírico-reais<sup>35</sup>. Em 1907, nas lições de *A Ideia da Fenomenologia*, Husserl reconhece que uma consideração fenomenológica a respeito das vivências cognitivas demanda que não se compreenda os fenômenos (o aparecer das coisas à consciência) como algo de psicológico – pois “o eu

<sup>34</sup> Cf. *LU VI*, §§ 8, 13, 14b, 16, 22, 28.

<sup>35</sup> Esse modo de conceber o estatuto ontológico dos vividos intencionais é flagrante especialmente na primeira edição das *LU*. Cf. Husserl, 2012a, p. 9, nota 39; p. 13, nota 65; p. 36; p. 42, nota 31; p. 81-3, p. 84. Também nos *Prolegômenos à Lógica pura* o vivido é tratado como algo real – cf. Husserl, 2005, p. 174, p. 178.

que vive, este objeto, o homem no tempo mundano, esta *coisa entre as coisas* etc. não é nenhum dado absoluto” com o qual se pudesse iniciar uma crítica do conhecimento<sup>36</sup> (HUSSERL, 2008a, p. 24, grifo nosso). Acredita-se que ao tomar as vivências como fatos psicológicos, como uma ‘coisa entre as coisas’, a circunscrição do conteúdo propriamente fenomenológico como os dados *reellen* na consciência resulta em uma limitação das investigações: há algo que permanece ‘para lá’ do domínio fenomenológico; algo que, embora considerado sob uma pretensa ‘ausência de pressupostos’, resta como uma transcendência jamais alcançada; visada, mas jamais ‘tocada’ pelo ato intencional. Embora Husserl não queira emitir nenhum juízo sobre a questão metafísica a respeito da existência de um ‘mundo externo’, o modo de elidir a pergunta denuncia que seu sentido ainda serve como ponto de determinação do método e da própria concepção da fenomenologia então nascente<sup>37</sup>. Pois, que outra coisa senão a herança do representacionalismo moderno poderia impedir que se assuma como tema das descrições fenomenológicas o próprio objeto, tal como visado e dado à consciência?<sup>38</sup> Por que estabelecer como justificadamente fenomenológicos somente os dados *reellen* das vivências? Esta opção, a nosso ver, expõe um legado da filosofia moderna, subrepticamente presente na concepção inicial de Husserl sobre a fenomenologia, que se baseia na oposição entre um polo ‘meramente’ subjetivo e outro objetivo<sup>39</sup> – ou seja, entre as representações (entendidas como atos objetivantes), com

<sup>36</sup> Cf. também Husserl, 2008b, p. 197ss.

<sup>37</sup> Na primeira edição das *LU*, Husserl é claro ao tomar a fenomenologia como uma psicologia descritiva (HUSSERL, 2012a, p. 16, nota 80). O que está em jogo, de acordo com Lavigne (2005, p. 118-9), é a retomada da distinção brentianiana entre uma psicologia meramente *descritiva* dos conteúdos dos vividos de consciência e outra *genética* (explicativa-causal), que deveria dar conta da origem empírica destes conteúdos. A fenomenologia enquanto psicologia descritiva deveria, então, constituir-se como o estágio preparatório para uma psicologia genética das vivências cognitivas (HUSSERL, 2012a, p. 2, nota 7, p. 17, nota 80). É preciso salientar que essa psicologia descritiva não é a fenomenologia transcendental do período de *Ideen I* (LAVIGNE, 2005, p. 119, nota 1).

<sup>38</sup> Essa renúncia ao objeto tal como visado surpreende ainda mais se considerarmos a crítica que Husserl elabora, na *LU V*, à teoria de que na percepção de um objeto estaríamos diante de uma imagem ou cópia sua. Husserl explicita que os caracteres descritivos de ambos os tipos de ato – percepção e consciência de imagem – são essencialmente diferentes. Numa percepção, estamos diante do objeto, é ele o termo da *intention*, e não um substituto seu. Cf. Husserl, 2012a, p. 361-5.

<sup>39</sup> Essa oposição encontra suas raízes mais profundas na matematização galilaica do mundo, que acaba por cindi-lo entre uma natureza de corpos fechada em si mesma e um mundo psíquico, ‘meramente’ subjetivo. Esta separação prepara o dualismo cartesiano (cf. *A Crise das Ciências europeias...*, §§ 9-11). Entretanto, torna-se necessário elaborar, aqui, um itinerário mais detalhado, a fim de que as questões envolvidas se mostrem mais claramente. Ao assumir o estatuto real da consciência nas *LU*, Husserl recai, inadvertidamente, numa forma de psicologismo ainda mais pernicioso que a



seus seus conteúdos realmente imanentes, e um mundo ‘em si’, cujo estatuto e tematização permanecem ambíguos e problemáticos no contexto das *LU*.

Esta não disponibilidade do objeto intencional às descrições fenomenológicas impede que Husserl elabore claramente um outro conceito de significação – conceito que, conforme veremos, será estabelecido como primário em relação àquele apresentado nas *LU*. Entretanto, antes, atentemos para duas mudanças importantes que se processam no período posterior à publicação das *LU*: a descoberta da redução fenomenológica e a

naturalização psicológica das ideias (significações e leis lógico-ideais aí fundadas), e que ele mesmo denuncia, em 1911, no famoso artigo *Philosophie als strenge Wissenschaft*: a “naturalização da consciência, incluindo todos os dados intencionais e imanentes da consciência” (HUSSERL, 1965, p. 10, grifo do autor). Essa naturalização da consciência leva ao tipo mais elementar de psicologismo, a saber, o “psicologismo epistemológico” (*erkenntnistheoretischen Psychologismus*) ou, em sua compreensão mais refinada, “psicologismo transcendental” (*transzendentalen Psychologismus*) (HUSSERL, 1974, p. 160-1, tradução nossa). Em que consiste esta forma de psicologismo? Não apenas na confusão entre subjetividade empírica e transcendental, mas também numa má compreensão do sentido transcendental do problema epistemológico central, o da transcendência do objeto de conhecimento. A questão transcendental, a de compreender como a transcendência do objeto se constitui na imanência das sínteses da correlação *ego-cogito-cogitatum*, é dirigida a uma subjetividade empírica, resultando num entendimento equivocado de seu sentido e na busca de uma resposta imprecisa (saber como a consciência sai de sua ‘ilha’ e alcança objetos fora de si) – cf. Husserl, 1969, p. 250ss; 1997, p. 96; 2008a, p. 22, p. 58; 2008b, p. 164ss; 2010, p. 79, p. 86-92, p. 101-5, p. 125; González Porta, 2013, p. 63-4, p. 127. É exatamente esta confusão que Husserl identifica na história da Filosofia Moderna em suas reiteradas tentativas de elaboração de uma crítica do conhecimento; equívocos que, ao fim, resultam da não compreensão da paradoxal identidade/diferença entre *ego* psicológico e transcendental (cf. *Crise...*, parte III B, especialmente § 57). Ora, parece ser este emaranhado de incompreensões que subjaz à fenomenologia desenvolvida nas *LU* em sua tentativa de elidir a pergunta por um mundo ‘em si’, que deveria vir ao conhecimento nas sínteses de preenchimento intencional. Pois evitar uma questão não é o mesmo que reconfigurar seu sentido, colocando-a sobre bases corretas; antes, denuncia o fato de que as incorreções de sua formulação continuam operando como bússola na determinação de sua compreensão e, conseqüentemente, na concepção filosófica da busca por sua resolução. A não inclusão do objeto intencional entre os conteúdos fenomenológicos, a nosso ver, decorre da herança das questões modernas e do receio em se falar abertamente do próprio objeto que ‘aparece’ nas vivências intencionais. O objeto intencional é o próprio objeto efetivo (HUSSERL, 2012a, p. 364) – é este que é visado pelo ato da consciência. No entanto, ao vincular a validade das análises fenomenológicas ao campo restrito dos dados realmente (*reell*) imanentes à consciência, o objeto como algo subsistindo ‘em si’ e ‘por si’ é deixado de lado como signatário de uma questão metafísica que não encontra espaço no questionamento fenomenológico. A pergunta metafísica pela existência do objeto transcendente ao ato é (supostamente) resolvida com a simples desistência explícita de sua tematização. O equívoco no qual radica esta dificuldade, a apreensão da consciência como algo psíquico/real, só poderia manter o problema do conhecimento em torno da mesma órbita de cujo centro de gravidade Husserl procura se libertar, pois permanece implícito um entendimento de que a questão sobre o conhecimento envolve uma relação entre ‘coisas’, de ordem causal. Provavelmente por isso Husserl admita, em 1913, em um dos esboços a uma nova introdução às *LU*, que o entendimento da fenomenologia como psicologia descritiva traía “velhos hábitos de pensamento” (*alten Denkgewohnheiten*) (HUSSERL, 2002, p. 312, tradução nossa). Além disso, nesse mesmo texto, Husserl admite que o psicologismo em sua forma mais universal – a transcendental – só teria sido superado com a distinção entre uma *psicologia racional* como ciência da essência da consciência (sobre a autointerpretação de Husserl a respeito do caráter eidético das *LU*, cf. acima, nota 7) e a fenomenologia transcendental (HUSSERL, 2002, p.

concomitante recompreensão da noção de imanência fenomenológica.

O advento da redução fenomenológica, em torno de 1906-1907, marca o início do período transcendental da fenomenologia de Husserl<sup>40</sup>. Dado que a redução permite a demarcação entre subjetividade psicológica e transcendental, abrindo o campo de investigação fenomenológico em sua completude, ela se configura como o expediente metódico que propicia a superação do psicologismo (GONZÁLEZ PORTA, 2013, p. 64-5). Gostaríamos de destacar duas características centrais da redução: primeiro, ela significa a suspensão de qualquer afirmação a respeito do ser ou não-ser do mundo, o que implica também a ‘colocação entre parênteses’ (*Einklammerung* – a famosa metáfora de Husserl) do próprio sujeito que a realiza enquanto subjetividade psicológica (HUSSERL, 2006, p. 78-82, p. 125-8; 2008a, p. 23-4; 2008b, p. 206ss; 2010, p. 65-9, p. 72-4). Em segundo lugar, como resultado desta operação, o mundo e a totalidade das objetividades intencionalmente visadas pela consciência passam a ser compreendidos somente como correlatos das vivências – movimento que marca a mudança da atitude natural para a fenomenológica, caracterizando uma ‘inversão transcendental’ na qual os objetos não são mais considerados como algo ‘em si’, mas como simples fenômenos, correlatos dos atos intencionais nos quais eles se constituem enquanto tais (HUSSERL, 2006, p. 116-9; 2008a, p. 81-2, p. 99-100, p. 104-5; 2010, p. 79-80). Ou seja, esta inversão transcendental estabelece o marco reflexivo que é o próprio labor fenomenológico<sup>41</sup>.

Esta permanência dos objetos enquanto correlatos da consciência liga-se ao ponto chave que queremos explorar, qual seja, a nova concepção de Husserl a respeito da imanência fenomenológica. Se, nas *LU*, esta era compreendida somente no âmbito dos conteúdos reais (*reellen*) dos vividos, no período em questão Husserl estabelece um

324). Ou seja, nas *LU*, o próprio Husserl ainda se vê enredado pelas dificuldades e incompreensões do psicologismo.

<sup>40</sup> Não vamos entrar, aqui, na discussão acerca da datação precisa do surgimento do método da redução fenomenológica. Seguiremos neste ponto Lavigne (2005, p. 549ss), que afirma que a forma transcendental da redução surge já no curso do semestre de inverno de 1906-1907, chamado *Introdução à Lógica e à Teoria do Conhecimento*. Cf. Husserl, 2008b, cap. 5 e 6. Também González Porta (2013, p. 77) localiza essa descoberta em torno da mesa data.

<sup>41</sup> De acordo com Kern (1977, p. 144), esta ‘reversão’ constitui o sentido essencial da redução fenomenológica, a passagem da visão natural do mundo para o pensamento filosófico. Com efeito, em certas passagens, Husserl, ao tratar do método da redução, fala de uma “reversão” (*Umwendung*) (HUSSERL, 2010, p. 67) ou “inversão” (*Umstellung*) (HUSSERL, 2012b, p. 162). Cf. Husserl, 1973a, p. 58; 1976b, p. 202, p. 247. Ver também *Ideen I*, § 50.

alargamento do domínio propriamente fenomenológico, a ponto de trazer para o campo das descrições o próprio objeto intencional *tal como visado*. No curso de 1906-1907 (*Introdução à Lógica e à Teoria do Conhecimento*), esta expansão dos limites do domínio disponível às descrições fenomenológicas já é abertamente afirmado: o mundo como fenômeno, as objetividades visadas nos atos, são assumidos enquanto *cogitata*, correlatos intencionais das vivências (HUSSERL, 2008b, p. 195, p. 226-7, p. 432). Isto significa deixar para trás a limitação aos dados *reellen* da consciência que caracterizava a orientação das *LU*. Porém, compreender o abandono desta clausura autoimposta por Husserl exige que se atente para a nova concepção de imanência fenomenológica que emerge neste período. Em *A Ideia da Fenomenologia*, Husserl apresenta dois pares de conceitos de imanência/transcendência. Por um lado, está a oposição imanência/transcendência no sentido já apresentado nas *LU*, ou seja, trata-se da imanência real (*reell*) dos dados que compõem a vivência intencional, por contraposição ao objeto visado, que não está ‘no’ ato, sendo, portanto, transcendente neste primeiro sentido (HUSSERL, 2008a, p. 58-9). Por outro lado, o novo par conceitual imanência/transcendência representa uma novidade em relação ao antigo conceito. Husserl o apresenta da seguinte maneira:

Mas, há ainda uma outra transcendência, cujo contrário é uma imanência inteiramente diversa, a saber, o dar-se absoluto e claro [absolute und klare Gegebenheit], a autopresentação [Selbstgegebenheit] em sentido absoluto. Este estar dado, que exclui toda a dúvida sensata, um ver e captar absolutamente imediato da própria objetividade [Gegenständlichkeit] intentada e tal como é, constitui o conceito pleno de evidência e, claro, entendida como evidência imediata. É transcendente no segundo sentido todo o conhecimento não evidente, que intenta ou põe o objetal (das Gegenständliche), mas não o intui ele mesmo. Nele vamos além do dado em cada caso no verdadeiro sentido, além do que diretamente se pode ver e captar (HUSSERL, 2008a, p. 59, grifo do autor, tradução modificada).

Esta nova noção de imanência, alargada em relação à imanência real dos vividos, é aquilo que Husserl chamará de “*imanente no sentido intencional*” (HUSSERL, 2008a, p. 81, grifo do autor). Com esta nova compreensão, torna-se possível que o objeto visado se mantenha como correlato do ato sobre o qual se reflete fenomenologicamente – é algo evidente por si mesmo que a objetividade visada está presente, *tal como visada*. É o que Husserl já assinalava no curso de 1906-1907:

Deve-se manter em mente, desde o início, que não somente, digamos, uma percepção, ou qualquer outro ato objetivante, pertence à esfera da imanência, *mas também, de certo modo, cada objeto, a despeito de sua transcendência* (HUSSERL, 2008b, p. 227, grifo do autor, tradução nossa).

Esta inclusão do próprio objeto enquanto visado – *cogitatum* da *cogitatio*, na linguagem das *Meditações cartesianas*<sup>42</sup> – no campo fenomenológico assegura uma nova direção de investigação: não somente se pode, agora, dirigir o olhar para o polo noético da relação intencional, mas também se abre a possibilidade para descrições noemáticas, tomando o objeto visado como um fio condutor para as análises intencionais<sup>43</sup>. Assim, a teoria fenomenológica do conhecimento não se preocupará em assegurar como a consciência sai de si mesma e alcança um objeto ‘exterior’, mas, antes, deverá perscrutar a relação de *constituição transcendental* das objetividades na relação entre seus múltiplos modos possíveis de aparecer e sua identidade como o mesmo objeto visado<sup>44</sup>.

Retornemos ao tema de nosso estudo e tentemos delimitar sua relação com estas mudanças realizadas por Husserl em noções chave de sua filosofia. Conforme se procurou apontar anteriormente, a teoria da significação exposta nas *LU* parece trazer em si uma tensão que se traduz numa dupla orientação: por um lado, a significação diz respeito primordialmente aos atos de consciência (portanto, ao polo noético) – ela é aquilo por meio do qual uma objetividade é visada; por outro lado, conquanto se fale sobre o que é expresso, ela se constitui como aquilo ao qual estamos voltados objetivamente (o que concorda, então, com a leitura de Sokolowski exposta na seção anterior) – ponto que permanece ora implícito, como nas afirmações sobre a expressão do sentido preenchedor, ora explícito, ao se falar do visado enquanto tal como o conteúdo expresso por uma expressão. Esta tensão aparenta refletir a assimilação de duas coisas distintas a um mesmo conceito de significação, a saber, aquilo *por meio do*

<sup>42</sup> Cf. Husserl, 2010, p. 79-80, p. 92-5.

<sup>43</sup> Cf. Husserl, 2008a, p. 81; 2010, p. 81-4, p. 95-8.

<sup>44</sup> Cf. Husserl, 2008a, p. 100. Esta tarefa da elucidação fenomenológica da relação cognoscitiva é apresentada em maior detalhe na quarta seção de *Ideen I*. Cf. Husserl, 2006, p. 285-342.

*qual* um ato se dirige a um objeto e aquilo *que é visado* em tal ato<sup>45</sup>. O que se tem, portanto, é uma espécie de impasse que apenas espelha as escolhas metodológicas das *LU*, decorrentes de suas preocupações epistemológicas. Se, de um lado, Husserl parece esboçar uma orientação que se poderia chamar de ‘proto-noemática’ a respeito da relação de significação (afinal, o visado como tal é um conteúdo expresso), por outro, não é menos verdadeiro que ele precisa se manter confinado aos dados reais (*reellen*) das vivências intencionais e a suas contrapartes *in specie*, o que deixa o próprio objeto intencional, tal como visado, fora do alcance legitimamente fenomenológico. Em ligação com isso, poder-se-ia dizer que uma semântica fenomenológica que abrisse mão de toda pretensão epistemológico-fundacionista poderia perfeitamente tratar do objeto visado enquanto tal mantendo-se no plano puramente descritivo, para o qual a transcendência somente funcional desta objetividade visada seria suficiente. Entretanto, se aquilo que se pretende esclarecer ao falar do preenchimento de uma intenção significativa é a possibilidade do conhecimento, ou seja, de uma visada cujo termo final seja o próprio objeto em sua transcendência *ontológica*, torna-se patente que essa relação meramente funcional não basta a tal exigência<sup>46</sup>. Pois o visar signitivo jamais encontra seu objeto, estabelecendo, no limite, um curto-circuito com os atos preenchedores. É sob o impulso de uma tentativa de responder a essas dificuldades que a teoria da significação de Husserl será modificada, ocasionando o surgimento de um novo conceito de significação – que, ao fim, já parecia latente nas *LU* – como correlato objetual de um ato signitivo. A inclusão do objeto intencional enquanto correlato dos atos objetivantes permitirá a Husserl desenvolver este novo conceito, que será declarado primário relativamente àquele exposto nas *LU*.

<sup>45</sup> Observação feita por Lavigne (2005, p. 660-1) a respeito do modo como as lições de 1906-1907 sobre lógica e teoria do conhecimento ainda concebiam a problemática da significação e a deixavam num estado de indeterminação. Aí, a questão ainda se resumia à perplexidade diante da possibilidade de que as significações, como unidades ideais, ‘penetrem’ num pensar atual, uma vez que elas são conteúdos desse pensar (cf. HUSSERL, 2008b, p. 147). Para Lavigne, a dificuldade está em que uma mesma coisa não pode ser aquilo que é visado na compreensão de uma expressão e um momento subjetivo contido no ato, isto é, não pode ser *o que se pensa* e aquilo *pele que se pensa*.

<sup>46</sup> Em suas linhas gerais, esta observação crítica é delineada por Lavigne (2005, p. 142), para quem uma fenomenologia que se contentasse, enquanto psicologia descritiva, em tratar dos múltiplos modos de visada intencional e de seus conteúdos, poderia conduzir a análises sobre a possibilidade das sínteses de preenchimento intencional. Entretanto, se entra em questão a efetuação de uma relação de conhecimento em sentido estrito, tal abordagem já não seria capaz de satisfazer aquilo que promete.

## 5. Um novo conceito de significação: o objeto ‘significado enquanto tal’

As *Lições sobre a Teoria da Significação*, do semestre de verão de 1908, trazem diversas novidades em relação ao que fora apresentado nas *Investigações*. A mais marcante, e que mais nos interessa, é a introdução de um novo conceito de significação – que Husserl chamará de *ôntica* ou *fenomenológica* – que se beneficia da inclusão do objeto intencional na esfera da imanência fenomenológica, uma vez que se trata de uma noção de significação depreendida da correlação noético-noemática. É este novo conceito de significação que será posteriormente, em *Ideen I*, ampliado a ponto de abarcar a totalidade dos atos intencionais sob o nome de sentido noemático (*noematisch Sinn*)<sup>47</sup>. A partir da noção de significação ôntica, veremos que ganha clareza a afirmação de que uma expressão expressa seu conteúdo enquanto correlato, isto é, o objeto tal como visado. Cada ato expressivo terá, portanto, sua estrutura duplicada em uma correlação noético-noemática, resultado da revisão que Husserl impõe ao entendimento anterior a respeito da imanência fenomenológica<sup>48</sup>: cada vivência

<sup>47</sup> Cf. *Ideen I*, §§ 88, 90, 128-133. Importa ressaltar, seguindo Fissette (1991, p. 34, p. 47) que é esta noção de significação que será identificada por Husserl, em *Ideen III*, ao sentido noemático (e ao próprio noema, embora haja uma sutil distinção que tentaremos abordar adiante) (cf. HUSSERL, 1980, p. 76). Esta observação é importante, pois, no que segue, adotaremos, de modo geral, a interpretação defendida por Drummond (1990) e Zahavi (2003) a respeito do estatuto do noema. Esta leitura se opõe a uma interpretação bastante popular, conhecida como ‘leitura fregeana’, originada no artigo de Follesdal *Husserl’s Notion of Noema* (1969) e ampliada por Smith e McIntyre (1982). Segundo esta interpretação, o noema e o sentido noemático seriam entidades ideais, abstratas, originadas na noção de matéria intencional *in specie* das *LU*, e que funcionariam como mediadoras da relação aos objetos visados – segundo estes autores, algo próximo do conceito fregeano de *Sinn* (cf. SMITH; McINTYRE, 1982, p. 87, p. 93, p. 108, p. 119, p. 154). Não podemos, obviamente, discutir em detalhe esta controversia. Apenas indicamos que adotamos a leitura alternativa de Drummond e Zahavi porque ela nos parece se adequar melhor aos problemas epistemológicos com os quais Husserl se ocupa, e também por se harmonizar com a interpretação de Sokolowski (2002) que serviu como ponto de partida para este estudo.

<sup>48</sup> É preciso cuidado neste ponto. Não se está afirmando que a causa (que poderíamos chamar, aristotelicamente, de *final*) do surgimento da noção de significação ôntica esteja nos problemas epistemológicos com os quais Husserl lida nas *LU*. Apenas se acredita que esta nova noção se torna possível graças às revisões que Husserl precisa elaborar em relação a alguns dos conceitos centrais de sua fenomenologia, revisões estas exigidas pelas questões sobre a possibilidade do conhecimento efetivo (então, novamente de maneira aristotélica, poderíamos dizer que estas questões surgem somente como causa *eficiente* da nova concepção de significação). Destacamos este ponto, pois, de acordo com a introdução ao volume XXVI da *Husserliana*, redigida por Ursula Panzer, o motivo para a emergência da significação ôntica seria a necessidade de resolver o problema das chamadas significações *essencialmente ocasionais*, isto é, significações cuja determinação exata dependeria do contexto de sua enunciação, algo que traz sérias dificuldades para a posição husserliana, defendida nas *LU*, de que as significações são objetos universais, unidades ideais objetivas (cf. HUSSERL, 1987, p. XXVII; 2012a, p. 66-79).



signitativa terá um objeto visado enquanto tal, que lhe corresponde no ‘como-o-quê’ de sua determinação objetiva.

Nas *VBL*, Husserl passa, portanto, a operar com dois conceitos de significação.

Pelo lado dos atos signitativos, não se altera substancialmente a visão proposta nas *LU*: a significação continua sendo concebida como uma unidade ideal, captável por um modo específico de consciência que alcança seu caráter de generalidade – a ideiação –, não se identificando, portanto, nem com os próprios atos intencionais, nem com seus conteúdos reais (*reellen*) (HUSSERL, 2007, p. 43-7, p. 98, p. 101). Esta noção de significação, como unidade específica (essência de atos), é chamada agora de significação *fânsica* ou *fenológica* (HUSSERL, 2007, p. 50, p. 98).

Por oposição à concepção da significação como essência dos atos expressivos, Husserl introduz uma segunda noção que se vale da reestruturação operada sobre a ideia de imanência fenomenológica. Uma vez que esta passa a abarcar também os objetos visados tal como visados (imanência intencional), Husserl estabelece que o novo conceito de significação deve ser procurado no polo objetivo da correlação intencional. As indicações iniciais sobre esta nova noção são introduzidas da seguinte maneira:

Quando encontramos a mesma objetividade [*Gegenständlichkeit*] “significada” em duas expressões diferentes, e assim, no caso das expressões nominais, nomeada, e tentamos procurar o significado na orientação para a objetividade, devemos logo a seguir ter em consideração a separação entre a objetividade que é significada aí e a objetividade segundo a maneira como é significada. E com isso vem ao nosso encontro um novo sentido de significação [...] Podemos manifestamente, portanto, distinguir a própria coisa que é nomeada e a mesma coisa tomada segundo o modo como se quis dizer algo sobre ela [*dieselbe Sache, genommen in der Weise, wie sie hierbei besagt ist*]. Ora, o que aqui se nos torna nítido sob o título de “querer dizer algo de diferente”, ou de modo diferente da asserção, dá o novo sentido de significação (HUSSERL, 2007, p. 40, tradução modificada).

Esta nova significação, entendida agora como “aquele objeto do querer dizer como tal” (HUSSERL, 2007, p. 40), será a significação *ôntica* ou *fenomenológica* (HUSSERL, 2007, p. 50, p. 98, p. 100), que se configura como correlato objetivo do ato. Logo, é preciso notar que as articulações das significações ônticas (que Husserl chamará de objetividades categoriais) espelham exatamente as significações fânsicas (HUSSERL, 2007, p. 100). Observa-se, portanto, o desdobramento da correlação intencional, plenamente conquistada a partir da introdução do correlato objetivo do ato



no domínio da imanência fenomenológica: enquanto o conceito de significação fânsica é o que fora identificado como a matéria dos atos objetivantes nas *LU*, a significação ôntica “está perante ele como correlato” (HUSSERL, 2007, p. 131). Tentemos explorar um pouco mais detidamente a nova concepção de significação. Ainda de modo bastante geral e introdutório, Husserl continua enfatizando que este conceito não diz respeito aos atos (ou a algum momento interno destes), mas, antes, àquilo que constitui seu correlato objetivo:

A palavra significação pode, assim parece, também ter um sentido que não só não toca a nenhum ato, como também em nada de específico oriundo do ato; que toca, antes, em algo de correlativo àquilo que se opõe do lado objetivo. Fala-se, de fato, frequentemente do objeto intencional enquanto tal ou do objeto significado enquanto tal. E este “enquanto tal” diz respeito aqui não só a uma insensibilidade ao ser e não-ser, que já se aplica ao objeto nomeado ou significado puro e simples; mas também aponta para o como da apreensão categorial, o como do ser-determinado, do ser-significado em geral (HUSSERL, 2007, p. 48).

A significação ôntica seria, então, *o próprio objeto tal como visado de modo determinado por um ato signitivo*, trazido à ‘aparição’ por este. Trata-se do “‘objeto intencional enquanto tal’, e mais precisamente, ‘o objeto significado enquanto tal no modo como’” (HUSERL, 2007, p. 49); ou, ainda, do “objeto tomado do modo como ele é significado ou pensado” (HUSSERL, 2007, p. 50)<sup>49</sup>. Ora, mas Husserl nos diz que este ‘enquanto tal’ não se deixa afetar pelo ser ou não-ser do objeto referido. Contradição? Deixemos esta questão de lado provisoriamente. Voltaremos a ela mais adiante. Agora, atentemos para outro ponto relevante. A significação, entendida deste modo objetivo, não acabaria por se identificar com o referente de uma expressão, colocando em risco uma das afirmações mais inequívocas de Husserl nas *LU*? Com efeito, aí lemos que “o objeto jamais coincide com a significação” (HUSSERL, 2012a, p. 38). Ora, Husserl não deixa de estar atento a esta distinção:

<sup>49</sup> Cf. também *VBL*, apêndice III: “Mais precisamente, esta significação ôntica é seguramente aquilo que se teve em vista no discurso sobre o objeto intencional enquanto tal [*intentionalen Gegenstand als solchem*]” (HUSSERL, 2007, p. 159).

Nós próprios falamos, de fato, por oposição ao objeto puro e simples [*Gegenstand schlechthin*], do objeto tal como ele é significado. Este “como” remete, de fato, seguramente, com respeito às vivências de atos, a certos modos destas que se deixam apreender especificamente; todavia, e correlativamente, a ele também corresponde algo do lado objetivo (HUSSERL, 2007, p. 48).

Pelo lado objetivo, a significação ôntica está “diante dos olhos” (HUSSERL, 2007, p. 49); mas ela não é o objeto ‘puro e simples’. O modo mais acessível de compreender esta diferença é atentar para o exemplo utilizado por Husserl (o mesmo das *LU*)<sup>50</sup> a partir dos atos nominais. Se dizemos ‘o vencedor de Iena’ e ‘o derrotado de Waterloo’, uma vez é aquilo que está diante dos olhos, outra, isto. Ou seja, a cada asserção, uma determinação objetiva diferente se apresenta, há algo de objetivo distinto em cada expressão, mas a pessoa referida é a mesma:

De ambos os lados, gostaríamos de dizer, o tema<sup>51</sup> que está na consciência diante dos olhos é diferente, ora uma relação a esta cidade, ora àquela, uma vez o ser-vencedor, outra vez o ser-derrotado etc. Não é o objeto puro e simples que é o tema. Ele próprio não nos surge diante dos olhos em momento algum e em parte alguma. Um tema surge-nos diante dos olhos, e uma vez é este e outra vez é aquele. Mas diversos temas podem estar numa relação tal uns com os outros que nós dizemos que é a mesma coisa, a mesma pessoa por exemplo, que é aí visada, que uma vez é significada, apreendida conceptualmente, deste modo e outra vez daquele modo, que a significação é, portanto, isto que está diante dos nossos olhos, este objeto enquanto tal apreendido ou pensado de tal ou tal “maneira” (HUSSERL, 2007, p. 49).

A distinção apontada por Husserl é entre o objeto tal como significado, que ele também chamará de *objeto categorial* (*kategoriale Gegenstand*), e o *objeto-acerca-do-qual* (*Gegenstand-worüber*). O ponto chave, aqui, é atentar para as chamadas sínteses de identificação ou predicções de identidade. O que está em jogo é que este tipo de predicção, segundo Husserl, traz a uma primeira apresentação a relação ao objeto ‘puro e simples’ (2007, p. 73ss). No caso do exemplo citado, poderíamos tomar como certo um juízo de identidade do tipo “A é o mesmo que B, o vencedor de Iena é o mesmo que o derrotado de Waterloo” (HUSSERL, 2007, p. 56). A esse respeito, Husserl explicita

<sup>50</sup> Cf. *LU I*, § 12.

<sup>51</sup> Husserl discute o visar temático no contexto do ‘estar atento’ a algo. Pode-se ter uma objetividade notada de forma primária, mas nem por isso ela é o tema da visada; este envolve um “voltar-se para interessado”, uma “intenção que privilegia” (HUSSERL, 2007, p. 34) (Cf. *VBL*, § 4a). No contexto de

que:

Pode, então, entender-se por significação, por um lado, um aspecto específico do significar e, por outro, a objetividade significada enquanto tal. Com isso, distinguimos também entre a objetividade idêntica, que não apenas esta expressão, mas, eventualmente, inúmeras outras expressões com significado diferente representam (o objeto puro e simples, o objeto predicado), e a objetividade significada enquanto tal; o objeto idêntico puro e simples é significado ora deste modo, ora daquele modo, mas sempre de algum modo (HUSSERL, 2007, p. 59, tradução modificada).

O que as predicções de identidade permitem ver com clareza é a síntese de identificação na qual se é consciente de um e mesmo objeto, ‘apanhado’ sob diferentes significações. A relação à objetividade significada diz respeito a esta possibilidade de identificação entre representações distintas (HUSSERL, 2007, p. 76). Isto possibilita, agora, compreender melhor a estreita relação entre as representações nominais, que, por essência, remetem à sua função num contexto predicativo (HUSSERL, 2007, p. 74-5), e a constituição do objeto-acerca-do-qual. As representações nominais são objetivantes num sentido forte, pois são elas que remetem ao objeto ‘puro e simples’ que pode ser o referente de predicções diversas.

No interior da predicção, os atos nominais têm uma posição notável. Eles são representativos num sentido vincado. Eles constituem na consciência predicativa os objetos-acerca-dos-quais; fazem-no, sobretudo, e no sentido mais estrito, enquanto atos do sujeito nos quais os objetos estão aí enquanto tais, “dos quais se assere algo” (HUSSERL, 2007, p. 80).

Mas, a despeito desta proeminência das representações nominais, é preciso compreender que elas só podem desempenhar este papel quando inseridas num contexto predicativo; é aí que elas cumprem a função de substrato para diferentes determinações (HUSSERL, 2007, p. 83). O que isso quer dizer é que o objeto-acerca-do-qual, a objetividade ‘pura e simples’, distinta da significação, não é nada além de uma espécie de ponto fixo idêntico, um vértice de uma multiplicidade possível de diferentes predicções. Esta definição do que seja o objeto referido fica clara nas seguintes

uma representação nominal ou proposicional, Husserl explica que há “um duplo sentido da atenção-a: estar dirigido para o objeto idêntico e estar dirigido para o tema” (HUSSERL, 2007, p. 203).

passagens:

Em sentido próprio, é objetivo, atualmente objetivo, o que há de objetivo na representação nominal. É objetivo o idêntico ao qual se referem certas representações nominais na conexão do julgar, do qual, enquanto algo que permanece o mesmo, são asseridos estes ou aqueles predicados, ou que é asserido, enquanto algo permanece o mesmo, no modo da identificação total. É objeto aquilo que, enquanto o mesmo, se determina sempre de novo no contexto do conhecimento, entra em relação com novas mesmidades, admite ora estes, ora aqueles atributos relativos, e assim está aí constantemente como ponto idêntico de unidade para as predicções que se entrelaçam ora de forma condicionada, ora de forma incondicionada (HUSSERL, 2007, p. 85-6).

O objeto nomeado, o objeto-acerca-do-qual, é o idêntico ao qual se referem as diversas determinações na conexão determinante de juízo, na qual a representação nominal funciona predicativamente (HUSSERL, 2007, p. 94).

É interessante notar que, fenomenologicamente, o objeto que se constitui como a referência de uma asserção predicativa não é nada ‘fora’ do próprio âmbito da imanência fenomenológica. A relação referencial se dá por uma espécie de ‘desvio’ por um contexto de predicções possíveis, no qual o objeto se apresenta como o suporte idêntico de tais determinações variáveis. Não é preciso avançar muito para alcançarmos o âmago do idealismo transcendental a ser apresentado em *Ideen I*, segundo o qual o mundo não é mais que uma unidade intencional, um visado; além disso, um nada (HUSSERL, 2006, p. 116, p. 117, p. 129)<sup>52</sup>.

Agora, uma vez esclarecido o que seria o objeto significado, procuremos detalhar melhor o estatuto da significação ôntica. Husserl a identifica com o que ele chama de *objetos categoriais*. A *LU VI* traz um detalhado estudo a respeito da formação destas objetividades: são objetos de ordem superior (estados-de-coisas), correlatos de atos complexos fundados em atos simples (por exemplo, simples percepções). Ou seja, são objetos que possuem algum tipo de forma categorial (expressas, por exemplo, pela cópula ou por uma conjunção: ‘S é P’, ‘A e B’ etc.), portanto, objetos articulados

<sup>52</sup> É preciso reconhecer, tal como observa Lavigne (2005, p. 665ss), que a solução husserliana nas *VBL* para a distinção entre o objeto puro e simples e o objeto tal como significado e a relação entre ambos já indica claramente a direção deste idealismo: pois a objetividade não é nada para além de um contexto de predicções possíveis no qual ela é identificada como a mesma. Trata-se, claro, do esquema, a ser mais

(HUSSERL, 1985, p. 99, p. 101, p. 111, p. 118, p. 120). Ou, como Husserl explica nas *VBL* de modo resumido, são objetos “apreendidos pelas formas e, é, se, mas etc., e transformados em novos objetos de nível superior” (HUSSERL, 2007, p. 49).<sup>53</sup> O estado-de-coisas ou *categorial* seria, então, o “objeto pensado de tal e tal modo enquanto tal” (HUSSERL, 2007, p. 95); ou, por outras palavras, é o objeto *tal como* articulado como correlato de um ato categorial completo (por exemplo, um juízo predicativo).

Uma questão que vem ao nosso encontro neste ponto é: dado que o categorial é o correlato objetual de um ato predicativo em geral<sup>54</sup>, somente os atos aos quais corresponde a verdade possuem uma significação ôntica? E quanto aos atos signitivos que, por princípio, não comportam a possibilidade de seu preenchimento? A resposta de Husserl é dupla: sim e não. Por um lado, somente dos atos em que há evidência, isto é, doação intuitiva de um categorial, pode se dizer que possuem significação ôntica, pois “a verdade (em sentido ôntico) e a objetividade categorial são, manifestamente, uma e a mesma coisa” (HUSSERL, 2007, p. 102, tradução modificada). Entretanto, por outro lado, é possível, “em sentido impróprio, atribuir a toda a asserção ou, respectivamente, a todo o ato predicativo, uma relação com os categoriais correspondentes, logo, atribuir também, neste sentido [o ôntico], significação” (HUSSERL, 2007, p. 103). Esta significação é aquilo que Husserl designará como o categorial *presumido* (*das vermeinte Kategoriale*). A nem todo ato signitivo corresponde uma evidência, mas a todo ele é correlato algo de visado:

bem determinado em *Ideen I*, que faz do objeto o ‘puro X’ em torno do qual irá gravitar uma diversidade de possíveis determinações noemáticas. Cf. *Ideen I*, §§ 128-131.

<sup>53</sup> Na *LU V*, Husserl dá o exemplo de uma proposição: “Na proposição *a faca está em cima da mesa*, a faca é certamente o objeto ‘sobre’ o qual se julga ou ‘acerca do qual’ se asser; não obstante, ele não é o objeto primário, a saber, o objeto completo do juízo, mas apenas o do sujeito do juízo. Ao juízo global corresponde, enquanto objeto completo e total, o *estado-de-coisas* julgado” (HUSSERL, 2012a, p. 345, grifo do autor). Assim, o estado-de-coisas é um objeto complexo, correlato de um ato relacionante. Vale lembrar que, para Husserl, o referente de um juízo é uma situação objetiva (*Sachlage*). Mas, por outro lado, também se pode dizer que é o objeto sujeito ao qual diz respeito a objetividade de nível superior. É preciso indicar também que Husserl distingue entre estado-de-coisas (*Sachverhalt*) e situação objetiva (*Sachlage*). Uma mesma situação pode ser significada por diferentes objetividades categoriais. Por exemplo, os estados-de-coisas correlatos dos juízos ‘a>b’ e ‘b<a’ apreendem sob formas categoriais diferentes uma mesma relação idêntica. Cf. *LU I*, § 12; *VBL*, § 7.

<sup>54</sup> Na verdade, também as significações nominais podem ter arranjos categoriais implícitos em si, já que não são informes (HUSSERL, 1985, p. 99-100), como é flagrante no famoso exemplo ‘o vencedor de Iena’. A este respeito, cf. *LU V*, § 35: aí Husserl fala sobre o conteúdo de uma representação nominal que pode ter sua origem em um estado-de-coisas correlato de um juízo completo.

Nem todo o ato predicativo pode ser conduzido à evidência, conservando a sua essência de significação fenológica, fânsica, logo, nem a todo ato predicativo corresponde, na verdade, “o seu categorial”. Por outro lado, cada um deles “dirige-se” a um categorial, cada proposição “põe” uma verdade, cada asserção “dirige-se” para a verdade, cada convicção é convicção da verdade etc., a saber, no modo da intenção [*Meinung*]. A verdade é “representada”, é crida, é “presumida” [*vermeint*]. Na reflexão, o visado, i.e., a verdade visada, o proposicional visado, é objetivo (HUSSERL, 2007, p. 104).

Isso significa que em todo ato expressivo se está voltado objetivamente para algo, quer esse algo exista ou não, possa ser dado em evidência ou não, corresponda-lhe uma verdade ou não<sup>55</sup>. O categorial é visado enquanto algo de suposto<sup>56</sup>, e a cada ato predicativo se pode adscrever um correlato objetivo (no sentido de uma significação ôntica):

Se atribuirmos, deste modo, a cada ato predicativo uma significação, então o conceito de significação, como facilmente se intui, modifica-se um pouco. Em primeiro lugar, por significação pode-se entender o próprio categorial; em segundo lugar, pode entender-se o categorial presumido (e este é, todavia, e autenticamente, o anterior) (HUSSERL, 2007, p. 106).

Sob esta perspectiva, é possível compreender o que é afirmado em *Lógica formal e transcendental*, onde se lê que “[os] juízos, no sentido da lógica apofântica, são estados-de-coisas supostos como tais” (HUSSERL, 1974, p. 132, tradução nossa), isto é, o juízo é o *noema* de um ato de julgar, seu correlato objetivo<sup>57</sup> (HUSSERL, 1974, p. 131). Assim, pode se compreender melhor a afirmação de Husserl de que a significação ôntica é indiferente ao ser ou não-ser de um objeto ‘puro e simples’: a significação

<sup>55</sup> Cf. *VBL*, apêndice V: “Devemos distinguir o ser do estado-de-coisas no sentido da significação (do que é significado enquanto tal) e, por outro lado, o existir no sentido do correspondente estado-de-coisas real, verdadeiro, dado numa evidência possível” (HUSSERL, 2007, p. 173).

<sup>56</sup> Cf. *VBL*, apêndice VII: “A pressuposição não é aí o pressupor, nem sequer o pressupor *in specie* [...] O estado-de-coisas é o que é pressuposto, a ‘pressuposição’” (HUSSERL, 2007, p. 175, grifo do autor).

<sup>57</sup> Importa ressaltar que no período de *Lógica formal e transcendental* Husserl distingue entre juízo (*Urteil*) e seu conteúdo, a proposição (*Satz*). Na época das *LU*, o juízo era tratado indiferenciadamente como o conteúdo de um ato de julgar (cf. HUSSERL, 2005, p. 183). Essa diferença está documentada em *VLB*, apêndice IV. O juízo, então, no sentido em que Husserl aponta em *Lógica formal e transcendental*, é o correlato objetivo do conteúdo proposicional *enquanto julgado*, isto é, tomado como efetivo, *suposto*. Cf. *Lógica formal e transcendental*, §§ 44-46.

enquanto categorial é algo que pode ser destacado por uma reflexão categorial e por uma nominalização que a transforma num objeto-acerca-do-qual; ela pode ser abstraída da correlação intencional enquanto uma ideia<sup>58</sup> e tornar-se um objeto de predicacões variadas (HUSSERL, 2007, p. 84, p. 95, p. 99, p. 106, p. 132, p. 175ss). Obviamente, não é a reflexão que cria o categorial, pois este já está dado de forma implícita no próprio ato predicativo cujo correlato ainda não é tomado numa consideração reflexiva (HUSSERL, 1985, p. 108; 2007, p. 99). Por conseguinte, pode-se depreender a ideia de que é possível atribuir “a cada ato predicativo um categorial assumptivo (a sua ideia, o estado-de-visado enquanto tal), antes e independentemente da questão de saber se lhe pertence um categorial verdadeiro” (HUSSERL, 2007, p. 107).

Husserl ainda procura circunscrever de modo mais determinado o novo conceito de significação: ele é identificado com uma *proposição (Satz)*, um conteúdo que pode ser julgado, meramente representado etc. (HUSSERL, 2007, p. 133), e por fim, estabelece que esta proposição não é nada outro que “a forma vazia do categorial” (HUSSERL, 2007, p. 134), que reside tanto na verdade (quando um categorial é dado intuitivamente), quanto na possibilidade (enquanto correlato de uma significação fânica vazia). Ou seja, o resultado é que “a mera significação ôntica, a proposição, em sentido objetivamente lógico, é a forma vazia do categorial” (HUSSERL, 2007, p. 131), uma vez que o ‘como-o-quê’ vazio (correlato objetivo de um ato signitivo não preenchido, o objeto somente tal como significado) coincide com sua contraparte (possivelmente) preenchida; ou, por outras palavras, “o quê [*Was*] vazio está, por assim dizer, contido no quê pleno” (HUSSERL, 2007, p. 132). Deste modo, poderíamos entender a significação ôntica como uma espécie de núcleo de inteligibilidade que nos dá o objeto tal como

<sup>58</sup> É preciso ter em mente, aqui, uma fina distinção ainda não elaborada nas *LU*, como bem observa Fisette (1991, p. 35), entre um conceito de idealidade como *specie* (do qual as significações particulares seriam instâncias, contidas nos atos, de diferenças últimas dentro do gênero ‘significação’) e outro entendido como correlato do ato intencional. A idealidade das significações ônticas não é a da *specie*, mas a de um correlato possível de diferentes atos intencionais (logo, também como correlato para vivências de diferentes sujeitos). Neste sentido, de acordo com Fisette (1991, p. 40), é preciso distinguir entre o que é comum ou geral no sentido da extensão ou da espécie e o idêntico que pode ser visado por uma multiplicidade de atos. A este respeito, o próprio Husserl chama a atenção para o fato de que, nas *LU*, não fica claro o duplo sentido da idealidade das significações (HUSSERL, 2005, p. 24). Por sua vez, a reflexão categorial não é a ideação que se volta para as noeses e, por comparação, apreende uma identidade entre momentos de atos distintos. Antes, é uma ‘mudança no olhar’ que não se dirige mais diretamente para o objeto-acerca-do-qual (orientação natural ao ato predicativo), mas para o ‘quê’ correlativo ao ato, para o objeto tal como significado, para o estado-de-coisas pressuposto. Cf. *VBL*, apêndices V, VII, XIX.



intencionado numa visada signitiva.

Entretanto, a significação como um objeto categorial não faz dela uma entidade ontologicamente distinta do próprio objeto, que deveria servir como meio de acesso a este? Como ainda sustentar que a significação seria o próprio objeto ‘significado enquanto tal’, ou, de modo mais geral, ‘visado enquanto tal’? É aqui que uma consideração sobre a doutrina da correlação noético-noemática exposta em *Ideen I* pode nos ser útil. Neste texto, por diversas vezes o sentido noemático é identificado com o visado enquanto tal (HUSSERL, 2006 p. 204, p. 209). Esse sentido, no entanto, não esgota o noema tomado em sua plenitude, mas constitui neste “uma espécie de *camada nuclear* necessária, na qual estão fundados outros momentos” (HUSSERL, 2006, p. 207, grifo do autor). O momento do sentido, o “objeto no como de suas determinações” (HUSSERL, 2006, p. 292), ou, ainda, o “sentido objetivo” (HUSSERL, 2006, p. 206), perfaz, então, um núcleo daquilo que é visado. É neste núcleo que radica a relação ao objeto visado, pois Husserl assinala que “todo noema tem um ‘conteúdo’, isto é, seu ‘sentido’, e se refere, por meio dele [*durch ihn*], a ‘seu’ objeto” (2006, p. 287). Ora, a linguagem do ‘por meio’ (*durch*) não parece sugerir a mediação de alguma sorte de ente na relação ato/objeto intencional? Para compreender este ponto, é preciso atentar para a estrutura estratificada do noema. Além do sentido, Husserl identifica um momento ainda mais íntimo do noema, para além deste ‘núcleo’; é a este momento mais interno do noema que somos remetidos na referência objetiva (2006, p. 289). Por meio do sentido noemático, alcança-se este momento mais central do noema, o objeto intencional. Mas o ponto chave é que o objeto ao qual se é remetido via sentido não é uma entidade distinta do noema, mas é o objeto intencionado, que se revela como algo *interior ao próprio noema*, seu elemento mais fundamental, o “núcleo do núcleo” (DRUMMOND, 1990, p. 136, tradução nossa). Este componente do noema será chamado por Husserl de “o X determinável no sentido noemático” (HUSSERL, 2006, p. 290); ou, ainda, “o puro X por abstração de todos os predicados”; ele nada mais é que um suporte de uma multiplicidade de conteúdos noemáticos. Ou seja, na linguagem das *VBL*, o objeto-acerca-do-qual – trata-se do mesmo esquema conceitual que visa dar conta da relação entre significação ôntica/objeto referido nos atos expressivos.

A complexão noemática, assim, apresenta a seguinte estrutura de camadas, segundo a interpretação proposta por Drummond (1990, p. 137): (1) o ‘idêntico’, o puro

X, é o algo que é conhecido, o objeto visado<sup>59</sup>; (2) o sentido noemático, como unidade do X e do núcleo, é o conteúdo lógico<sup>60</sup> do objeto visado tal como ele é visado; (3) o noema pleno é o objeto idêntico precisamente tal como intentado, ou seja, com a significância (ou sentido) que ele tem para nós. Este modo de compreender a complexão noemática torna possível entender como Husserl pode falar do noema tanto como um sentido, quanto como o objeto enquanto visado (com o sentido que tem para nós) (HUSSERL, 2006, p. 204, p. 209). Contudo, ainda resta compreender a expressão ‘por meio’ na relação intencional: uma vez que o objeto visado é o momento mais íntimo do próprio noema, ele é intencionado não como se houvesse a mediação (ou um desvio através) de alguma entidade abstrata; antes, a linguagem do ‘por meio’ quer dizer que penetramos no noema até alcançar este ponto central (DRUMMOND, 1990, p. 136; ZAHAVI, 2003a, p. 60), e não que há um desvio por algum ‘outro objeto’ entre o ato e o objeto visado.

A significação ôntica, constituindo-se como o próprio objeto intencional enquanto tal, será considerada por Husserl como primária em relação à significação no sentido fânsico (HUSSERL, 2007, p. 187); ela é a “significação em sentido habitual” (HUSSERL, 2007, p. 130), o conceito “de acordo com o qual nós orientamos os outros” (HUSSERL, 2007, p. 50). É esta noção *sui generis* de significação como correlato objetivo de um ato intencional signitivo que acreditamos ser aquilo que é expresso de forma primária quando consideramos o polo objetivo da relação de significação – noção que, ao que parece, ainda não podia ser plenamente articulada dentro do marco teórico das *LU* (embora já pareça ser aí insinuada), e que traz uma série de qualificações para a afirmação de que é uma ‘parte do mundo’ que, primariamente, é expressa no uso de uma expressão.

## **6. O significar e o significado: a especificidade de uma teoria fenomenológica da significação**

<sup>59</sup> Cf. HUSSERL, 2006, p. 291.

<sup>60</sup> Isto é, o conteúdo de sentido, o ‘como-o-quê’ determinado da doação do objeto, que pode receber uma expressão articulada linguisticamente (HUSSERL, 2006, p. 276). Nesse sentido, Husserl assinala que “todo ato ou todo correlato de ato abriga, implícita ou explicitamente, um aspecto ‘lógico’” (2006, p. 264).

Gostaríamos, por fim, de avançar uma posição acerca da teoria husserliana da significação que se mostre dócil em sua conjugação ao idealismo transcendental-fenomenológico. Com efeito, dizer que uma expressão expressa ‘um pedaço do mundo’, um conteúdo correlato de uma vivência intencional, pode fazer ressoar tons realistas, como se houvesse uma relação entre duas ‘coisas’: um ato intencional e um objeto independente ‘em si’ ao qual ele se refere. Além disso, tentaremos afastar definitivamente a ideia de que o categorial (verdadeiro ou suposto), enquanto significação ôntica, seja algum tipo de entidade mediadora entre ato e objeto.

É preciso, então, pensa-se, chamar a atenção para o caráter *sui generis* de uma abordagem fenomenológica do tema da significação. Em primeiro plano, é preciso destacar que a significação não é nada ‘ao lado’ do objeto, uma outra objetividade que poderia ser dada conjuntamente com este (HUSSERL, 2007, p. 62); tampouco as formas categoriais são partes reais suas, ao modo de uma qualidade, uma intensidade ou figura<sup>61</sup>. Para compreender como a significação ôntica é o objeto tal como significado, é necessário apreender em sentido estrito o qualificativo ‘tal como’ ou ‘enquanto tal’, pois o modo específico de intencionalidade ligada ao domínio discursivo-conceitual determina seus objetos *enquanto correlatos de tais atos*. Aqui, a interpretação de Benoist (1995) é esclarecedora. Ao tratar da teoria da significação apresentada ainda na *LU I*, este autor observa que o ganho maior desta Investigação é estabelecer as vivências signitivas, responsáveis pela referência significativa a objetos, como *uma modalidade própria de intencionalidade*. O que isso quer dizer é que o objeto é trazido à ‘aparência’ de uma maneira específica, e ‘aparece’ como tal. Isto resulta do fato de que esta ‘presença’ signitiva do objeto se conforma às condições próprias impostas pela intenção de significação, constituindo-se como uma forma de presença que não se reduz às modalidades intuitivas que podem vir a acompanhá-la. Assim, a modalidade signitiva estabelece suas exigências peculiares de doação, de acordo com sua especificidade de visar intencional. A significação, enquanto modalidade deste visar, ‘cria’ novas objetividades<sup>62</sup>. O categorial vazio, por conseguinte, seria o próprio objeto visado, mas de acordo com a modalidade *sui generis* da visada – portanto, *significado*. O que se

<sup>61</sup> Cf. *LU VI*, § 43.

<sup>62</sup> Estas últimas observações são confessadamente inspiradas no texto de Benoist (1995), especialmente p. 541-4.

mostra como o correlato de uma articulação linguística é uma espécie de ‘ossatura’ lógica, o conteúdo inteligível do fenômeno –, em outras palavras, o sentido ôntico ou fenomenológico, o ‘quê’ da visada intencional. Mas, essa ‘ossatura’ categorial (posta ao nível do *logos*, da discursividade, no plano já plenamente conceitual), é o próprio objeto, *enquanto significado*, enquanto suas articulações categoriais são alçadas ao domínio do linguístico-conceitual<sup>63</sup>. Deste modo, cremos que o primeiro passo para se entender corretamente a afirmação de que a significação ôntica, enquanto o que é expresso numa expressão, é o próprio objeto tal como significado, conseqüentemente, a abordagem fenomenológica, seja não confundir as especificidades dos distintos tipos de atos (e seus correlatos).

Mas, e quanto a representações signitivas às quais falte absolutamente a possibilidade de lhes corresponder um objeto real, efetivo? O que dizer de uma expressão como ‘o quadrado redondo’? Poderia lhe pertencer uma significação ôntica, um correlato determinado desta forma contraditória? E ele poderia ser um objeto-acerca-do-qual? A este respeito, Husserl é categórico: “Todo o representar assertivo ou – o que é o mesmo – todo o representar verbal refere-se a algo de objetivo, mesmo quando seja certo que algo de semelhante não existe ou subsiste de modo nenhum” (2007, p. 72) – mesmo as expressões que são um contrassenso (*Widersinn*) possuem uma relação com uma objetividade, embora esteja “interdita uma intuição correspondente” (HUSSERL, 2007, p. 74). Ainda um objeto que não pode ser dado intuitivamente (por uma questão de princípio, e não meramente factual) pode se converter num objeto-acerca-do-qual, no ‘X’ de predicacões possíveis, pois pertence à

<sup>63</sup> Sobre este aspecto, vale a pena atentar para o § 124 de *Ideen I*, destacado por Pradelle (2016) como exemplo de que a determinação linguística de um sentido noemático não é uma operação neutra, marcando com suas particularidades o fenômeno a ser expresso. Com efeito, ao discutir a possibilidade de expressão linguística de camadas de sentido noemático ainda pré-linguísticas (por exemplo, uma percepção), Husserl assinala que “no aspecto noético, a designação ‘exprimir’ indica uma camada particular de ato, ao qual todos os demais atos, cada um a seu jeito, devem ser ajustados e a ele fundidos de uma maneira digna de atenção, isto é, de modo que todo sentido de ato noemático e, conseqüentemente, a referência nele contida à objetividade *seja marcada ‘conceitualmente’ no noemático da expressão*. Há para tanto um meio intencional próprio cuja marca distintiva consiste, por essência, em espelhar, por assim dizer, segundo forma e conteúdo, qualquer outra intencionalidade, em *figurá-la numa coloração própria e em dar-lhe sua forma própria de ‘conceptualidade’*” (HUSSERL, 2006, p. 277, grifo nosso). E, logo em seguida, Husserl aponta: “A expressão não é algo como um verniz que se passou por cima ou como uma roupa que se vestiu; ela é uma formação espiritual, que exerce novas funções intencionais na camada intencional inferior e dela recebe correlativamente funções intencionais” (2006, p. 278). Ou seja, a intencionalidade expressiva, signitiva, constitui os objetos enquanto objetos significados; visados enquanto tais à sua própria maneira.

essência de toda representação poder ser assumida como algo de suposto (HUSSERL, 2007, p. 89-90). Como consequência, poderíamos admitir que, fenomenologicamente, tal objetividade não seria nada mais que um correlato de um ato signitivo, um objeto significado enquanto tal, pois, como Husserl nos diz, “toda representação tem um objeto” (2007, p. 105). Mas, a questão chave é compreender que ele se constitui como correlato de um modo específico de intencionalidade, como que responde ao ‘chamado’ desta; mas, por princípio, não é um objeto sobre o qual seria possível uma doação intuitiva (seja imaginativa, seja perceptiva). E este é o ponto em que se torna de uma importância fulcral distinguir as diferentes modalidades intencionais – o significar configura uma forma de intencionalidade por excelência, com seus correlatos significados *enquanto tais*, sem que para isso ela precise estar apoiada em outro modo intencional.

Ora, a ameaça de uma hipóstase injustificada de um elemento ontologicamente distinto do ato e do objeto visado parece ser expulsa pela porta da frente para, logo em seguida, retornar pelos fundos. Pois assumir que há algo como um objeto visado enquanto tal, específico de uma dada modalidade intencional, não é promover um aumento exponencial do número de entes em nosso mundo, conduzindo a uma explosão demográfico-ontológica? Cremos que, se formos fiéis ao desiderato husserliano, este não será o caso. Não há mistério aqui. O que Husserl faz é conduzir suas análises a uma coerência interna com os pressupostos fenomenológicos, orientando as elucidações a respeito da significação pelos atos intencionais respectivos e, como uma implicação do conceito de imanência intencional, pelos seus correlatos ônticos (noemáticos). Desde a perspectiva husserliana, não há o risco de que, com esse tipo de orientação, acabe-se por promover o povoamento (provavelmente indesejável) do famoso ‘deserto de Quine’. A dificuldade surge ao se tentar ‘ontologizar’ aquilo que possui um estatuto simplesmente fenomenológico, ou seja, que se deixa determinar somente pelo aparecer das coisas, seja lá de que tipo de ‘aparição’ se trate. Aqui está o segundo passo para se compreender o sentido de uma abordagem especificamente fenomenológica a respeito da significação: não promover uma confusão entre algum tipo de ontologia preocupada com o estatuto metafísico de certas entidades e a atitude propriamente fenomenológica, estritamente delimitada pelo método da redução e restrita ao plano da imanência real e intencional.

## 7. Considerações finais

Ao fim da exposição empreendida, espera-se que alguns pontos tenham se tornado claros a respeito do tema tratado. Em especial, a resposta à questão inicial proposta: ‘o que é expresso por uma expressão?’. Vimos que se trata da noção ôntica ou fenomenológica de significação; é esta que se pode dizer ser, num sentido primário, expressa no uso de uma expressão. Trata-se do próprio objeto visado por um ato signitivo – e não é sem importância lembrar que as significações, para Husserl, dizem respeito essencialmente a atos de consciência, e somente por esta via a signos. Mas, não é simplesmente o referente de uma expressão que é expresso, pois aqui ganha peso o qualificativo tão decantado por Husserl, o objeto *visado enquanto tal*: aquilo que se expressa é o próprio objeto, mas tal como significado por uma visada intencional específica, a saber, a modalidade signitiva (ou simbólica) – é o objeto segundo o ‘quê’ de sua determinação objetiva. Esta noção de significação enquanto algo relativo ao polo objetual da relação intencional permanece somente implícita nas *LU*, ganhando contornos precisos a partir de certas modificações do pensamento de Husserl. Com efeito, nas *LU*, o conceito de significação parece ver-se enredado pelas dificuldades epistemológicas com as quais esta obra procura lidar, permanecendo preso ao estreito escopo dos dados reais (*reellen*) dos vividos intencionais.

O surgimento do método da redução fenomenológica, vinculado à expansão da imanência tida como legitimamente fenomenológica, permite a Husserl englobar em suas descrições também o objeto intencional enquanto (e somente como) visado. Deste alargamento do domínio fenomenológico resulta uma reconsideração da noção de significação, não mais pensada somente em relação ao polo noético, mas também ao noemático – e, com isso, surge, nas *VBL* de 1908, o conceito ôntico de significação, que trará ao domínio das vivências signitivas as implicações da consideração plena da correlação intencional. Este novo conceito reflete as mudanças ocorridas no estatuto da fenomenologia em sua passagem ao plano de uma filosofia transcendental, e permite também uma apreciação do caráter *sui generis* do método fenomenológico de Husserl, em sua tentativa de fidelidade ao lema proclamado ainda na introdução ao segundo volume das *LU* – *zu den Sachen selbst!* Às coisas mesmas, mas tal como visadas, tal como ‘aparecem’ ao sujeito – um ‘aparecer’, obviamente marcado pelas particularidades de cada modalidade específica de intencionalidade, o que não poderia, então, ser

diferente em relação às vivências expressivas e signitivas. Os objetos nos ‘aparecem’, vêm à doação, mas, *tal como significados* – e é isso que, num sentido forte, pode se dizer *expresso* por uma expressão.

### Referências bibliográficas

BENOIST, J. Husserl et le mythe de la signification. *Tijdschrift voor Filosofie*, 57ste Jaarg., n. 3, p. 526-552, 1995.

BERNET, Rudolf. Perception, Categorial Intuition and Truth in Husserl’s Sixth “Logical Investigation”. In: SALLIS, J. C.; MONETA, G.; TAMINIAUX, J. (Ed.). *The Collegium Phaenomenologicum: The First Ten Years*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1988, p. 33-45. (Phaenomenologica).

COBB-STEVENSON, R. *Husserl and Analytic Philosophy*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1990. (Phaenomenologica).

DRUMMOND, J. J. *Husserlian Intentionality and Non-Foundational Realism*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1990. (Contributions to Phenomenology).

FISSETTE, D. Signification et essence. Les Leçons de 1908 de Husserl sur sa doctrine de la signification. *Dialogue*, v. 30, issue 1-2, p. 33-50, 1991.

FOLLESDAL, D. Husserl’s Notion of Noema. *The Journal of Philosophy*, v. 66, n. 20, p. 680-687, 1969.

FREGE, G. Sobre o sentido e a referência. In: \_\_\_\_\_. *Lógica e filosofia da linguagem*. Tradução de P. Alcoforado. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2009, p. 129-69.

GONZÁLEZ PORTA, M. A. *Edmund Husserl: psicologismo, psicologia e fenomenologia*. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

HUSSERL, E. *A filosofia como ciência de rigor*. 2 ed. Tradução de A. Beau. Coimbra: 1965.

\_\_\_\_\_. *Cartesianische Meditationen und Pariser Vorträge*. 2. Auflage. Den Haag : Martinus Nijhoff, 1973a. (Husserliana I).

\_\_\_\_\_. *Die Idee der Phänomenologie*. 2. Auflage. Den Haag: Martinus Nijhoff, 1973b. (Husserliana II).

\_\_\_\_\_. *Transzendente und formale Logik*. Versuch eine Kritik der logischen Vernunft. Den Haag: Martinus Nijhoff, 1974. (Husserliana XVII).



\_\_\_\_\_. *Ideen zu einer reinen Phänomenologie und phänomenologischen Philosophie*. Erstes Buch: Allgemeine Einführung in die reine Phänomenologie. 3. Auflage. The Hague: Martinus Nijhoff, 1976a. (Husserliana III/1).

\_\_\_\_\_. *Die Krisis der europäischen Wissenschaften und die transzendente Phänomenologie*. 2. Auflage. Den Haag : Martinus Nijhoff, 1976b. (Husserliana VI).

\_\_\_\_\_. *Ideas Pertaining to a Pure Phenomenology and to a Phenomenological Philosophy. Third Book*. Translated by T. E. Klein and W. E. Pohl. The Hague: Martinus Nijhoff Publishers, 1980.

\_\_\_\_\_. *Logische Untersuchungen*. Zweiter Band, Ester Teil: Untersuchungen zur Phänomenologie und Theorie der Erkenntnis. Dordrecht/Boston/Lancaster: Martinus Nijhoff Publishers, 1984. (Husserliana XIX/1-2).

\_\_\_\_\_. *Investigações lógicas: Sexta Investigação: Elementos de uma elucidación fenomenológica do conhecimento*. Tradução de Zeljko Loparic. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1985. (Os pensadores).

\_\_\_\_\_. *Vorlesungen über Bedeutungslehre. Sommersemester 1908*. Dordrecht/Boston/Lancaster: Martinus Nijhoff Publishers, 1987. (Husserliana XXVI).

\_\_\_\_\_. *Psychological and Transcendental Phenomenology and the Confrontation with Heidegger (1927-1931)*. Edited and translated by T. Sheehan and R. E. Palmer. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 1997.

\_\_\_\_\_. *Logische Untersuchungen. Ergänzungsband*. Erster Teil: Entwürfe zur Umarbeitung der VI. Untersuchung und zur Vorrede für die Neuauflage der Logischen Untersuchungen (Sommer 1913). Dordrecht: Kluwer Academic Publishers, 2002. (Husserliana XX/1).

\_\_\_\_\_. *Investigações lógicas: primeiro volume: Prolegômenos à lógica pura*. Tradução de D. Ferrer. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2005.

\_\_\_\_\_. *Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*. Tradução de M. Suzuki. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2006.

\_\_\_\_\_. *Lições sobre a teoria da significação*. Tradução de R. S. da Silva. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2007.

\_\_\_\_\_. *A ideia da fenomenologia*. Tradução de A. Morão. Lisboa: Edições 70, 2008a.

\_\_\_\_\_. *Introduction to Logic and Theory of Knowledge. Lectures 1906/1907*. Translated by C. O. Hill. Dordrecht: Springer, 2008b.

\_\_\_\_\_. *Meditações cartesianas e Conferências de Paris*. Tradução de P. M. S. Alves. Lisboa: Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, 2010.

\_\_\_\_\_. *Investigações lógicas: segundo volume, parte I: Investigações para a fenomenologia e a teoria do conhecimento*. Tradução de P. M. S. Alves e C. A. Morujão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012a.

\_\_\_\_\_. *A crise das ciências europeias e a fenomenologia transcendental*. Tradução de D. F. Ferrer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012b.

KERN, I. The Three Ways to the Transcendental Reduction in the Philosophy of Edmund Husserl. In: ELLISTON, F.; McCORMICK, P. *Husserl: Expositions and Appraisals*. London: University of Notre Dame Press, 1977, p. 126-49.

LAVIGNE, J-F. *Husserl et la naissance de la phénoménologie (1900-1913)*. Paris : PUF, 2005.

MOHANTY, J. N. *Edmund Husserl's Theory of Meaning*. The Hague, Netherlands: Martinus Nijhoff, 1976.

PRADELLE, D. On the Notion of Sense in Phenomenology: Noematic Sense and Ideal Meaning. *Research in Phenomenology*, v. 46, p. 184-204, 2016.

SMITH, D. W.; McINTYRE, R. *Husserl and Intentionality*. Dordrecht: D. Reidel Publishing Company, 1982.

SOKOLOWSKI, R. Semiotics in Husserl's Logical Investigations. In: ZAHAVI, D.; STJERNFELT, F. (eds.). *One Hundred Years of Phenomenology: Husserl's Logical Investigations Revisited*. The Hague, Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 2002, p. 171-83.

ZAHAVI, D. The Three Concepts of Consciousness in *Logische Untersuchungen*. *Husserl Studies*, v. 18, issue 1, p. 51-64, 2002.

\_\_\_\_\_. *Husserl's Phenomenology*. Stanford: Stanford University Press, 2003.